

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA ALLIED TECNOLOGIA S.A.



ALLD
B3 LISTED NM

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "A")
Código CVM nº 25330
CNPJ/ME nº 20.247.322/0001-47
NIRE: 35.300.465.369
Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1500
CEP 13213-086, Jundiá, São Paulo
Código ISIN das Ações Ordinárias nº BRALLDACNOR3
Código de negociação das Ações Ordinárias na B3: ALLD3

O Preço por Ação será aferido tendo como parâmetros (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento do Novo Mercado sob o código "ALLD3". A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 3 de março de 2022 foi de R\$13,10 por ação, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de Bookbuilding.

O Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP I") e o Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP II") e, em conjunto com o FIP I, os "Acionistas Vendedores", em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder") e o Banco Itaú BBA S.A. ("Itaú BBA"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta", estão realizando uma oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Allied Tecnologia S.A. ("Companhia") e de titularidade dos Acionistas Vendedores, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), sem esforços de colocação das Ações no exterior ("Oferta").

A Oferta compreenderá a distribuição pública secundária de, inicialmente, 381.679 Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("Regulamento do Novo Mercado" e "B3", respectivamente), sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta Não Institucional ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do *Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.* ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com a Companhia e os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 76.335 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites e demais disposições previstas no *Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Allied Tecnologia S.A.*, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3 ("Contrato de Distribuição").

No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, sem aumento de capital da Companhia, não haverá diluição dos atuais acionistas da Companhia.

O preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento Novo Mercado sob o código "ALLD3" ("Preço por Ação").

| | Preço (R\$) ⁽¹⁾ | Comissões (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽⁴⁾ | Recursos Líquidos (R\$) ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾⁽⁴⁾ |
|---------------------------|----------------------------|--------------------------------------|---|
| Preço por Ação..... | 13,10 | 0,09 | 13,01 |
| Total Oferta | 4.999.994,90 | 34.999,96 | 4.964.994,94 |

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 4 de março de 2022.

⁽²⁾ Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais.

⁽³⁾ Sem dedução das despesas e tributos da Oferta.

⁽⁴⁾ Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição", na página 41 deste Prospecto.

A participação do FIP I na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP I, realizada em 28 de janeiro de 2022.

A participação do FIP II na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP II, realizada em 28 de janeiro de 2022.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição (conforme definição deste Prospecto).

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido perante a CVM em 28 de janeiro de 2022.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE PROSPECTO NÃO DEVE, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS AÇÕES. AO DECIDIR INVESTIR NAS AÇÕES, POTENCIAIS INVESTIDORES DEVERÃO REALIZAR SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS ÀS AÇÕES E À OFERTA" DESCRITOS NAS PÁGINAS 20 E 65, RESPECTIVAMENTE, DESTE PROSPECTO, BEM COMO A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, INCORPORADO A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.



Coordenadores da Oferta



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

| | |
|--|-----------|
| DEFINIÇÕES..... | 1 |
| INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA | 3 |
| DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR | |
| REFERÊNCIA..... | 4 |
| Estatuto Social | 4 |
| Formulário de Referência..... | 4 |
| Demonstrações Financeiras | 5 |
| CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO | 6 |
| SUMÁRIO DA COMPANHIA | 9 |
| Visão Geral..... | 9 |
| Nosso Negócio..... | 9 |
| Varejo físico..... | 9 |
| Varejo digital..... | 10 |
| Distribuição..... | 11 |
| Indicadores Financeiros e Operacionais..... | 11 |
| Nossas Vantagens Competitivas | 13 |
| <i>Reconhecimento de experiência operacional no varejo físico e digital</i> | <i>13</i> |
| Sinergia entre a operação de varejo suportada pela estrutura de distribuição nacional..... | 14 |
| Inteligência de mercado e omnicanalidade..... | 14 |
| Governança experiente, focada em geração de caixa | 14 |
| Nossa Estratégia | 16 |
| Ampliar rede de lojas físicas de forma a abranger todo o território nacional | 17 |
| Crescer o varejo digital através da expansão do portfólio de serviços e aumento da penetração..... | 17 |
| Fortalecer e expandir a oferta de serviços e produtos financeiros | 17 |
| Capturar crescimento do mercado de smartphones na Distribuição..... | 18 |
| Expandir nossa oferta de serviços de valor agregado para os clientes do canal de venda de distribuição..... | 18 |
| Aprofundar sinergias entre as nossas verticais de varejo físico, varejo digital e distribuição | 19 |
| Identificamos oportunidade de atuação no segmento de produtos recertificados, um mercado atrativo para a Allied. No âmbito do programa iPhone pra Sempre, em parceria com o banco Itaú e Apple, a Allied assumiu a responsabilidade de recebimento dos smartphones devolvidos pelos clientes. Vale destacar que, antes dessa parceria, a Allied endereçava a parceiros especializados os smartphones usados que recebia na sua operação, o que ocorria em volume bastante reduzido. | 19 |
| Desenvolvimento de Novos Negócios | 19 |
| Eventos Recentes | 20 |
| Nova parceria no modelo Store-in-Store | 20 |
| Impactos da COVID-19 em nossas atividades | 20 |
| Estrutura Societária..... | 20 |
| Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia..... | 20 |
| IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS | |
| COORDENADORES DA OFERTA, DO CONSULTOR E DOS AUDITORES | 23 |
| SUMÁRIO DA OFERTA | 24 |
| INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA | 36 |
| Composição do capital social da Companhia | 36 |
| Acionistas Vendedores, Principais Acionistas e Administradores | 36 |
| Identificação dos Acionistas Vendedores | 37 |
| Motivação da Oferta | 37 |
| Descrição da Oferta | 38 |
| Aprovações Societárias | 38 |

| | |
|---|------------|
| Instituições Participantes da Oferta | 39 |
| Preço por Ação..... | 39 |
| Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) após a Oferta | 40 |
| Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos..... | 40 |
| Custos de Distribuição | 41 |
| Cronograma Tentativo da Oferta | 43 |
| Procedimento da Oferta e Público Alvo | 44 |
| Oferta Institucional | 57 |
| Alteração das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta | 57 |
| Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta | 58 |
| Prazo de Distribuição | 59 |
| Liquidação | 59 |
| Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação..... | 59 |
| Contrato de Distribuição..... | 60 |
| Violações de Normas de Conduta | 60 |
| Direitos, Vantagens e Restrições das Ações | 61 |
| Negociação das Ações na B3..... | 61 |
| Restrições à Negociação das Ações (<i>Lock-up</i>)..... | 61 |
| Instituição Financeira Escrituradora das Ações..... | 62 |
| Formador de Mercado..... | 62 |
| Inadequação da Oferta | 62 |
| Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta | 62 |
| Informações Adicionais | 63 |
| Coordenadores da Oferta | 63 |
| Instituições Consorciadas | 64 |
| FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES..... | 65 |
| APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA | 71 |
| Coordenador Líder | 71 |
| Itaú BBA | 73 |
| RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA | 75 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder | 75 |
| Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA | 76 |
| RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA..... | 78 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder..... | 78 |
| Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA..... | 78 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 79 |
| CAPITALIZAÇÃO | 80 |
| DILUIÇÃO | 81 |
| Plano de Opções..... | 81 |
| Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações | 85 |
| ANEXOS | 87 |
| ANEXO A – CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 | 89 |
| ANEXO B –CÓPIA DA DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 | 97 |
| ANEXO C – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP I, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU A PARTICIPAÇÃO DO FIP I NA OFERTA E OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA | 101 |
| ANEXO D – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP II, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU A PARTICIPAÇÃO DO FIP II NA OFERTA E OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA | 109 |

**ANEXO E – MINUTAS DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COMITÊS DE INVESTIMENTO DOS
ACIONISTAS VENDEDORES QUE APROVARÃO O PREÇO POR AÇÃO..... 117**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, ou nós referem-se, a menos que o contexto determine de forma diversa, à Allied Tecnologia S.A. na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta”, na página 24 deste Prospecto.

| | |
|--------------------------------------|--|
| Acionistas Controladores | Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia. |
| Administração | Conselho de Administração e Diretoria da Companhia. |
| Administradores | Membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. |
| ANBIMA | Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. |
| Audidores Independentes ou EY | Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para o exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018 e para o período de 9 (nove) meses findo em 30 de setembro de 2021. |
| B3 | B3 S.A. – Bolsa, Brasil, Balcão. |
| Companhia | Allied Tecnologia S.A. |
| Brasil ou País | República Federativa do Brasil. |
| CNPJ | Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia. |
| Código ANBIMA | Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. |
| Conselho de Administração | O conselho de administração da Companhia. |
| CVM | Comissão de Valores Mobiliários. |
| Diretoria | A diretoria da Companhia. |
| Estatuto Social | Estatuto social da Companhia. |
| Formulário de Referência | Formulário de Referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, incorporado a este Prospecto por referência. |
| Instrução CVM 400 | Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada. |
| Instrução CVM 476 | Instrução CVM n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada. |
| Instrução CVM 480 | Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada. |

| | |
|--|---|
| Lei das Sociedades por Ações | Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| Lei do Mercado de Valores Mobiliários | Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. |
| Motivação da Oferta | A Oferta será realizada com o objetivo de liberar a ampla negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na B3, inclusive por investidores de varejo e, dessa forma, a Companhia espera aumentar a liquidez e o volume de negociação das ações em bolsa, buscando capturar mais valor aos seus acionistas e ao mercado em geral. |
| Novo Mercado | Segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3, que estabelece práticas diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia, mais rigorosas do que aquelas estabelecidas na Lei das Sociedades por Ações. |
| Prospecto ou Prospecto Preliminar | Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A., incluindo o Formulário de Referência incorporado a este Prospecto por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos. |
| Prospecto Definitivo | O Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A., incluindo o Formulário de Referência incorporado ao Prospecto por referência e eventuais aditamentos e/ou suplementos. |
| Prospectos | O Prospecto Definitivo e o Prospecto Preliminar, considerados em conjunto. |
| Real, real, reais ou R\$ | Moeda oficial corrente no Brasil. |
| Regulamento do Novo Mercado | Regulamento do Novo Mercado da B3, que disciplina os requisitos para a negociação de valores mobiliários de companhias abertas no Novo Mercado, estabelecendo regras de listagem diferenciadas para essas companhias, seus administradores e seus acionistas. |
| Resolução CVM 27 | Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021. |
| Resolução CVM 30 | Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021. |
| Resolução CVM 35 | Resolução da CVM nº 35, de 26 de maio de 2021. |

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

| | |
|---|---|
| Identificação | Allied Tecnologia S.A. |
| Registro na CVM | A Companhia possui registro como emissor de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM. |
| Sede | Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, CEP 13213-086, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo. |
| Prazo de Duração | Indeterminado. |
| Diretoria de Relações com Investidores | Localizada na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 22º e 23º andares, CEP 04578-911, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor de Relações com Investidores é o Sr. Luís Gustavo Ferraz Antunes, eleito na Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 03 de fevereiro de 2020. O telefone da nossa Diretoria de Relações com Investidores é (11) 5503-9999 e o seu endereço eletrônico é ri@alliedbrasil.com.br . |
| Títulos e Valores Mobiliários Emitidos | As ações ordinárias de emissão da Companhia se encontram listadas no Segmento Novo Mercado da B3 sob o código “ALLD3”. |
| Canais de Divulgação da Companhia | As informações referentes à Companhia são divulgadas no jornal “Data Mercanti” e no <i>website</i> ri.alliedbrasil.com.br . |
| Website | https://www.alliedbrasil.com.br/ . As informações constantes no site da Allied não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência. |
| Informações Adicionais | Quaisquer informações ou esclarecimentos adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidos junto: (i) à Companhia, em sua Sede e/ou em seu <i>website</i> ; (ii) aos Coordenadores da Oferta, nos endereços indicados neste Prospecto; (iii) à B3, em seu <i>website</i> : www.b3.com.br ; ou (iv) à CVM, Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, ou em seu <i>website</i> : www.cvm.gov.br . |

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA

Os seguintes documentos, conforme arquivados na CVM, são incorporados por referência a este Prospecto, sendo a leitura dos mesmos imprescindível:

- Estatuto Social Consolidado da Companhia;
- Formulário de Referência da Companhia, em sua versão 12, datado de 4 de março de 2022, elaborado nos termos da Instrução CVM 480;
- Informações contábeis intermediárias condensadas, individuais e consolidadas, da Companhia revisadas, referentes aos períodos de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2021 e de 2020, acompanhadas do relatório do Auditor Independente;
- Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, auditadas pelos Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório;
- Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, auditadas pelos Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório;
- Demonstrações contábeis individuais e consolidadas, da Companhia elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, auditadas pelos Auditores Independentes, conforme indicado em seu relatório.

Os documentos incorporados por referência a este Prospecto podem ser obtidos na sede social da Companhia ou nas páginas na internet da CVM, da B3 e da Companhia, conforme segue:

Estatuto Social

- **Companhia:** <https://ri.alliedbrasil.com.br/>, neste website clicar na aba superior em “Governança”, posteriormente clicar em “Estatuto, Regimentos e Políticas” e, então em “Estatuto”.
- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste website clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “Allied Tecnologia S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Allied Tecnologia S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Estatuto Social” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível.

Formulário de Referência

- **Companhia:** <https://ri.alliedbrasil.com.br/>, neste website clicar na aba superior em “Informações Financeiras e Operacionais”, posteriormente clicar em “Documentos Entregues à CVM” e, então em “Formulário de Referência e Cadastral”.
- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste website clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “Allied Tecnologia S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Allied Tecnologia S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Formulário de Referência” e, posteriormente, clicar em “Download” ou “Consulta” da versão mais recente disponível.

- **B3:** www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Allied Tecnologia S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Allied Tecnologia S.A.” e, posteriormente, no campo “Relatórios Estruturados”. Depois disso, no campo “Formulário de Referência”, clicar na versão mais recente disponível.

Demonstrações Financeiras

- **Companhia:** <https://ri.alliedbrasil.com.br>, neste website clicar na aba superior em “Informações Financeiras” e ato contínuo clicar em “Central de Resultados”. Nesta página, selecionar o ano desejado e, posteriormente a demonstração financeira a ser consultada.
- **CVM:** www.cvm.gov.br, neste website clicar em “Central de Sistemas”, posteriormente no campo “Informações sobre Companhias”, selecionar “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Nesta página digitar “Allied Tecnologia S.A.” e, em seguida, clicar em “Continuar” e, na sequência, em “Allied Tecnologia S.A.”. Ato contínuo, selecionar “Dados Econômico-Financeiros”.
- **B3:** www.b3.com.br, neste website acessar, na página inicial, na seção “Acesso Rápido” clicar em “Empresas Listadas” e digitar “Allied Tecnologia S.A.” no campo disponível. Em seguida acessar “Allied Tecnologia S.A.” e, posteriormente, no campo “Informações Relevantes” e, na sequência, “Dados Econômico-Financeiros”. Depois disso, selecionar a demonstração financeira a ser consultada.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto inclui estimativas e declarações futuras, principalmente, nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, nas páginas 20 e 65, respectivamente, deste Prospecto, e nas seções “4. Fatores de Risco”, “7. Atividades do Emissor” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto Preliminar, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- conjuntura socioeconômica, política fiscal e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, nível de atividade econômica, nível de emprego, crescimento populacional, confiança do consumidor e dinâmica da dívida pública;
- inflação e desvalorização do Real, valor de mercado de títulos públicos, bem como flutuações das taxas de juros;
- rebaixamento na classificação de crédito do Brasil ou da Companhia;
- nossa capacidade de manter e melhorar o desempenho operacional;
 - modificações em leis e regulamentos, incluindo as que envolvem questões regulatórias, fiscais e trabalhistas;
- o aumento da inadimplência de nossos clientes, bem como o aumento em nossa provisão para créditos de liquidação duvidosa;
- riscos de crédito e de mercado e outros riscos relacionados a atividades de financiamento;
- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento, inclusive em relação às plataformas digitais, além do desenvolvimento de novos produtos e soluções;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus clientes de forma satisfatória;
- habilidade para manter o nível de capitalização e liquidez;
- capacidade de reter e manter pessoas chave na administração;
- capacidade de manter relacionamento com parceiros comerciais e fornecedores estratégicos;
- liquidez das ações de emissão da Companhia;
 - condições que afetam o setor de atuação da Companhia e a condição financeira de seus principais clientes;

- mudanças no cenário competitivo no setor de atuação da Companhia;
- aumento de custos, incluindo, mas não se limitando aos custos: (i) de operação e manutenção; (ii) encargos trabalhistas; e (iii) contribuições, taxas e impostos;
- dificuldades na manutenção e melhoria de suas marcas e reclamações desfavoráveis de clientes, ou publicidade negativa, que afetem suas marcas;
- aumento do custo da estrutura da Companhia;
 - nossa capacidade de fornecer serviços aos nossos clientes de maneira satisfatória;
 - nossa capacidade de detectar e prevenir lavagem de dinheiro e outras atividades ilegais;
 - nossa capacidade de proteger dados pessoais;
 - mudanças nas preferências, hábitos e demanda dos consumidores por nossos produtos e serviços;
 - riscos relacionados ao trabalho remoto e restrições de mobilidade como resultado da pandemia COVID-19;
- capacidade de gestão efetiva dos riscos relacionados à segurança cibernética e à segurança da informação, além do cumprimento das leis de sigilo e proteção de dados; e
- outros fatores de risco discutidos na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto Preliminar, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Riscos de Mercado” do nosso Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e pode não conter todos os fatores que sejam relevantes para cada investidor. Adicionalmente, em virtude de tais riscos e incertezas, os fatores acima mencionados podem não ocorrer ou os riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro.

O investidor deve estar ciente de que os fatores mencionados acima, além de outros discutidos neste Prospecto Preliminar, que incorpora por referência o Formulário de Referência elaborado pela Companhia, poderão afetar os resultados futuros da Companhia e poderão levar a resultados diferentes daqueles contidos, expressa ou implicitamente, nas declarações e estimativas neste Prospecto. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que a Companhia e os Coordenadores da Oferta não assumem a obrigação de atualizar publicamente ou revisar quaisquer dessas estimativas e declarações futuras em razão da ocorrência de nova informação, eventos futuros ou de qualquer outra forma. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da capacidade de controle ou previsão da Companhia.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado, poderão apresentar diferenças significativas se

comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto, que incorpora por referência o Formulário de Referência elaborado pela Companhia.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto, que incorpora por referência o Formulário de Referência elaborado pela Companhia, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA COMPANHIA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A COMPANHIA ESTÃO NESTE PROSPECTO, QUE INCORPORA POR REFERÊNCIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA COMPANHIA. LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. A COMPANHIA DECLARA QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA. ESTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES DA COMPANHIA. ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIR NAS AÇÕES DA COMPANHIA, O INVESTIDOR DEVE LER CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE TODO ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA A ELE INCORPORADO POR REFERÊNCIA, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELATIVOS À COMPANHIA”, “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” NAS PÁGINAS 6, 20 e 65 DESTE PROSPECTO, BEM COMO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”; RESPECTIVAMENTE, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, INCORPORADO A ESTE PROSPECTO POR REFERÊNCIA, ALÉM DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS DA COMPANHIA INCORPORADAS A ESTE PROSPECTO. SALVO INDICAÇÃO EM CONTRÁRIO, OS TERMOS “NÓS”, “NOS”, “NOSSOS/NOSSAS” E “COMPANHIA” REFEREM-SE A ALLIED TECNOLOGIA S.A. E SUAS CONTROLADAS E SUBSIDIÁRIAS.

Visão Geral

Nascemos em 2001 com a missão de levar o universo digital ao alcance de todos. Há anos, somos um dos principais players do mercado brasileiro de eletrônicos de consumo, sendo que cerca de 1 a cada 10 celulares adquiridos no Brasil são vendidos por nós¹. Ao longo dos últimos 12 meses findo em 30 de setembro de 2021, comercializamos mais de 11,2 milhões de produtos por meio dos canais físicos e digital, o que representou um aumento de 21% em relação aos últimos 12 meses findo em 30 de setembro de 2020 e totalizou R\$ 7,0 bilhões em receita bruta² de vendas.

Atuamos através de 3 canais de vendas: varejo físico, varejo digital e distribuição. Comercializamos um portfólio completo de produtos eletrônicos de consumo, representando muitas das principais marcas de eletrônicos de consumo que atuam no Brasil, como Apple, HP, Samsung, Motorola, Microsoft, LeNovo, entre outras, em mais de 10 categorias de produtos. Vendemos produtos de mais de 30 marcas premium e, além disso, somos os únicos representantes de grandes marcas do setor, com destaque para Google.

Além da venda de produtos, oferecemos também uma variedade de serviços complementares agregados aos nossos clientes, incluindo seguros de celular, planos de operadoras, *trade-in* de aparelhos e serviços financeiros, os quais ainda não representam uma parcela significativa da receita da Companhia.

Nossa plataforma de digitalização para varejo, o SAV, estava presente em mais de 5 mil pontos de venda em 30 de setembro de 2021, entre eles: Magazine Luiza, Lojas Americanas, Eletrosom, Lojas Samsung, G. Barbosa, Carrefour, BIG, Motorola, Grupo Avenida e Oi.

Em 30 de setembro de 2021, contávamos com mais de 1.891 colaboradores, 279 lojas e 5 centros de distribuição.

Nosso Negócio

Nossas operações consistem em varejo (via lojas físicas e digital), bem como atividades de distribuição como um dos principais *players* na compra de bens eletrônicos de consumo diretamente de fabricantes. Apresentado abaixo estão os principais indicadores financeiros por canal de venda para o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2021 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Indicadores financeiros por canal de venda

Período de 9 meses findos em 30 de setembro de 2021
(em milhões de reais)

| <u>Canal de venda</u> | <u>Receita líquida de vendas</u> | <u>Lucro bruto</u> | <u>Participação do canal de venda no lucro bruto da Companhia</u> |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|---|
| Varejo (físico e digital)..... | 944,7 | 269,1 | 43,7% |
| Distribuição | 3.136,5 | 346,5 | 56,3% |
| Total | 4.081,2 | 615,4 | 100,0% |

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020

(em milhões de reais)

| <u>Canal de venda</u> | <u>Receita líquida de vendas</u> | <u>Lucro bruto</u> | <u>Participação do canal de venda no lucro bruto da Companhia</u> |
|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|---|
| Varejo (físico e digital)..... | 1.157,7 | 348,5 | 47,2% |
| Distribuição..... | 3.564,8 | 389,8 | 52,8% |
| Total..... | 4.722,4 | 738,3 | 100,0% |

Varejo físico

Iniciamos nossa atuação no varejo físico em 2013, com a abertura da primeira loja Samsung operada pela Companhia. Em 2017, lançamos o modelo *Store in Store*. Em 30 de setembro de 2021, atingimos a marca de 161 lojas Samsung e 118 no modelo *Store in Store*³, com um total de R\$ 564.770 mil de receita líquida de vendas nos últimos 12 meses, que representa um crescimento anual médio de 20,7% desde 2018. Os contratos com a Samsung são renováveis a cada 5 anos. A variação da receita bruta de vendas decorrente do *same-store sales*⁴ das nossas operações físicas, entre últimos 3 e 9 meses encerrados em 30 de setembro de 2021, contra o mesmo período de 2020, foi de -17,2% e +19,8%, respectivamente.

Somos o maior parceiro da Samsung no Brasil e o 2º maior parceiro no mundo, segundo dados gerenciais da Samsung. No

¹ De acordo com estudos internos da companhia e relatórios de mercado do GfK.

² Receita Bruta considera a receita com venda de mercadorias, receita com serviços prestados, devoluções, abatimentos, cancelamentos e descontos sobre vendas.

³ Operações *Store-in-Store* em Setembro/21: 71 Marabraz, 41 Sams' Club, 2 Saraiva, 2 Maxxi, 2 Giga Atacado.

⁴ *Same Store Sales* considera a receita bruta, líquida de devoluções, de lojas com 12 meses de operação, nos dois períodos comparados.

Brasil, nossa rede representa aproximadamente 47% das lojas da marca, sendo que as lojas físicas da Samsung são os principais canais de venda dos celulares *premium* da marca, o que reforça a importância de serem operadas por players capacitados e experientes. Nossa rede de lojas Samsung teve receita líquida de R\$508,6 milhões nos 12 últimos meses.

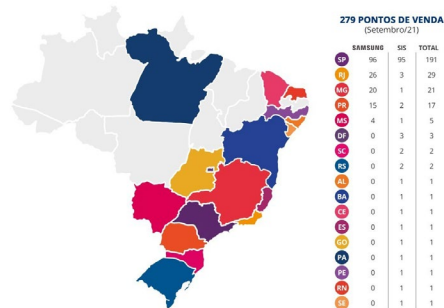
Acreditamos que nossa produtividade de vendas seja uma das maiores da rede de lojas Samsung, em razão da nossa expertise em atendimento e conversão no ponto de venda, escala de compras, estrutura logística robusta e maturidade em previsão e controle do estoque. Nossas capacidades para *cross selling* permitiram que, de janeiro a dezembro de 2020 fossem vendidos 1,6 acessórios para cada smartphone ou tablet, 15% das vendas foram realizadas com seguros e 22% com trade in de aparelhos usados. No acumulado em 9 meses de 2021, foram vendidos 1,7 acessórios para cada smartphone ou tablet e 23% das vendas foram realizadas com seguros.

Nossa atuação com a Samsung se dá através de um contrato de parceria, renovado em 2018, que nos permite utilizar a marca Samsung nos pontos comerciais desta marca que operamos mediante cumprimento de algumas condições operacionais.

Além das lojas Samsung, atuamos também, desde 2017, através do modelo *Store in Store*. A proposta deste modelo é permitir a varejistas que não atuam no segmento de eletrônicos que incluam a categoria em suas lojas, em um formato no qual não há grandes investimentos ou riscos operacionais por parte deles. Provemos mobiliário customizado, com a marca do varejista, portfólio de produtos adequado ao público-alvo, gerenciamento de estoque, além da contratação e gestão da força de vendas no local. O varejista parceiro é remunerado com uma comissão sobre as vendas. Para mais informações, ler o fator de risco “*Nosso modelo de atuação depende de contratos de parceria, fornecimento e distribuição com grandes marcas. Nossos fornecedores varejistas para os quais distribuímos os produtos e marcas parceiras podem decidir deixar de contratar conosco*”. Para o varejista parceiro, os diferenciais desse modelo são o aumento da receita e do fluxo da loja sem risco operacional e necessidade de capital de giro, despesas operacionais e capex.

Em ambos os modelos de varejo físico (lojas Samsung e Store-in-Store), nosso posicionamento é diferenciado pela experiência ao cliente, profundidade de portfólio e serviços agregados.

O mapa abaixo apresenta a distribuição geográfica dos nossos 279 pontos de venda, incluindo aqueles do modelo *Store-in-Store*, em 30 de setembro de 2021:



Varejo digital

Em nossos canais digitais, comercializamos o mesmo extenso portfólio de produtos eletrônicos oferecidos no varejo físico e na distribuição, além de oferecermos os seguintes serviços: ativação de planos de celular, banda larga, TV por assinatura, assinaturas de software e portais de jogos e outros conteúdos⁵. Em 2018, nossa receita líquida do canal de vendas varejo digital era de aproximadamente R\$ 152,4 milhões. Nos últimos 12 meses findos em 30 de setembro de 2021, atingimos aproximadamente R\$1,1 bilhões em receita bruta⁶, ou R\$ 863,0 milhões de receita líquida do canal de venda varejo digital através, principalmente, da venda de 513 mil produtos comercializados pelos nossos canais digitais. O crescimento anual médio da receita líquida deste canal, de 2018 a setembro de 2021, foi de 87,9%.

Vendemos nossos produtos nos principais marketplaces do Brasil, que juntos possuem mais de 800 milhões de visitas mensais no e-commerce brasileiros⁷. Acreditamos que estamos posicionados entre os maiores sellers de smartphones nos maiores marketplaces, em termos de receita. Em 30 de setembro de 2021, estávamos presentes em 22 *marketplaces* com 32 lojas online.

A nossa experiência operacional no mercado brasileiro de eletrônicos de consumo nos permitiu firmar parceria com marcas como Google e Apple para operar suas respectivas lojas oficiais dentro dos principais *marketplaces* brasileiros, assim como as lojas oficiais de celulares das operadoras Claro e TIM. Mais recentemente, inauguramos lojas oficiais da Xiaomi no modelo de marketplace. Acreditamos que a Xioami, novo entrante no mercado brasileiro, tem alto potencial de crescimento já que possui 12% de marketshare global de aparelhos.

Em adição à venda de produtos nos marketplaces, vendemos e ativamos online planos de celular de algumas das maiores operadoras, tanto no canal online como em varejistas parceiros, que utilizam nosso sistema para realizar a venda de planos em suas lojas, para seus consumidores.

Por fim, vale destacar que, em agosto de 2020, foi lançado, em parceria com o Banco Itaú e a Apple, o programa “iPhone pra Sempre”, uma forma de adquirir celulares da Apple em que o cliente parcela, no seu cartão de crédito do banco Itaú, aproximadamente 70% do aparelho em 21 vezes mais o saldo remanescente ao final do período. Por meio deste programa, atuamos com parceria exclusiva para compras, emissão de faturas, recompra e revenda após a reforma dos aparelhos. O programa contou com alguns milestones importantes, com destaque para: (i) o lançamento do iPhone 12 em novembro de 2020; (ii) o iPhone Day em setembro de 2021; e (iii) o lançamento do iPhone 13 em outubro de 2021. Por meio deste programa, já foram vendidos mais de 100 mil smartphones, que possuem precificação entre R\$3.699 a R\$15.499,

⁵ Exemplos de assinaturas/conteúdos vendidos através da plataforma SAV: Google Play, Deezer, iFood, Evino, PlayStation e LevelUp

⁶ Receita Bruta considera a receita com venda de mercadorias, receita com serviços prestados, devoluções, abatimentos, bonificações e descontos sobre vendas.

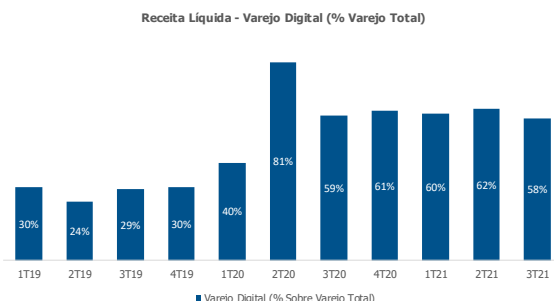
⁷ Segundo relatório sobre setores e-commerce no Brasil em dezembro de 2021 pela Conversion.

substancialmente acima da média de mercado, de aproximadamente R\$1.530. Vale destacar que, em maio de 2022, abre-se a janela de troca com o encerramento do ciclo dos primeiros clientes do programa.

O crescimento do canal de Varejo Digital tem sido beneficiado pelo aumento do ticket médio na categoria de smartphones, sendo que ele atingiu R\$2.484 no 3º trimestre de 2021, o que representou um aumento de 69% em relação ao mesmo período de 2020. Desconsiderando o efeito do programa iPhone para Sempre, o ticket médio foi de R\$1.663, o que representou um aumento de 93% em relação ao mesmo período de 2020.

Nossa estratégia de crescimento no canal de Varejo Digital prevê a maior diversificação de produtos/categorias dentro do canal, sendo que, no 3º trimestre de 2021, a participação de smartphones foi de 83% (versus 90% no mesmo período de 2020).

O nosso varejo digital tem se tornado cada vez mais relevante dentro da estratégia de varejo consolidado da Companhia. O gráfico abaixo mostra a representatividade da receita líquida do Varejo Digital como percentual da receita líquida do Varejo total:



Distribuição

Somos o maior distribuidor de produtos eletrônicos de consumo no Brasil, segundo o Ranking Exame Maiores e Melhores mais recente⁸ e distribuimos, de forma recorrente, mais de 4,1 mil SKUs. Somos um comprador relevante de vários dos principais fabricantes de produtos eletrônicos de consumo e um parceiro relevante da grande maioria dos varejistas que atuam com esta categoria de produtos. Acreditamos que temos relacionamento saudável e de longa data com todos os *stakeholders relevantes*, o que nos ajuda nas constantes negociações e parcerias que realizamos em conjunto. Nos últimos 12 meses, comercializamos mais de 10,1 milhões de produtos para mais de 3,5 mil clientes por meio da nossa distribuição. Nosso canal de distribuição atingiu R\$4,3 bilhões em receita líquida nos últimos 12 meses, o que representa um crescimento anual médio de 28,6% desde 2018. Muitos fabricantes possuem limitada estrutura comercial, de operações e logística em território brasileiro. Com isso, nos tornamos um parceiro estratégico para que eles atinjam o potencial de suas marcas.

Nossa operação de distribuição está focada em agregar valor aos varejistas, especialmente os que não são atendidos pelos grandes fabricantes. Esse grupo inclui (i) pequenos e médios varejos que não têm volume de compra suficiente para comprar diretamente dos fabricantes; (ii) varejos que têm baixo limite de crédito; (iii) clientes que precisam de pronta entrega; (iv) varejos que possuem necessidades logísticas específicas, e que por isso requerem um serviço personalizado; (v) clientes que desejam realizar alguma customização nos produtos adquiridos; e (vi) varejos que precisam da nossa *expertise* para gerenciar a categoria de eletrônicos. Alguns grandes varejistas que atuam em território nacional também são nossos clientes relevantes, uma vez que temos grande habilidade em suprir, com agilidade, eventuais desequilíbrios de oferta e demanda entre fabricantes e varejistas.

Por fim, operamos na distribuição de produtos eletrônicos para todos os varejos que desejam adquirir quaisquer produtos das marcas de que somos os únicos representantes no Brasil, tais como o Google.

Indicadores Financeiros e Operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, alcançamos uma receita líquida de vendas de R\$ 4.722,4 milhões, um lucro bruto de R\$ 738,3 milhões e um EBITDA⁹ de R\$ 328,8 milhões. De 2018 até 2020, nossa receita líquida de vendas aumentou 73,4%, nosso lucro bruto aumentou 58,7% e nosso EBITDA aumentou 101,3%. Adicionalmente, na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os *covenants* financeiros que são mensurados anualmente.

⁸ Ranking Exame Maiores e Melhores de 2018 e 2021.

⁹ O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527/12, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Da mesma forma, o EBITDA do período de 9 meses findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2021 contempla o impacto da adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) no montante de R\$14,1 milhões e R\$ 17,5 milhões, respectivamente, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$9,4 milhões e R\$10,0 milhões, respectivamente, referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento em linha com a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Para a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia.

As tabelas a seguir ilustram a evolução de alguns de nossos principais resultados financeiros e operacionais ao longo do período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2021 e dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018:

| Indicadores financeiros (em milhares de R\$) | Período de 9 meses findo em 30 de setembro de | | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de | | |
|---|--|-----------|--|-----------|-----------|
| | 2021 | 2020 | 2020 | 2019 | 2018 |
| Receita líquida de vendas..... | 4.081.217 | 3.066.171 | 4.722.413 | 3.711.271 | 2.723.996 |
| Lucro bruto..... | 615.432 | 468.319 | 738.279 | 585.654 | 465.092 |
| Lucro líquido do período/exercício | 267.148 | 94.677 | 167.645 | 100.630 | 62.375 |
| Lucro líquido Ajustado ⁽³⁾ | 183.114 | 94.677 | 167.645 | 100.630 | 62.375 |
| EBITDA ⁽¹⁾⁽²⁾ | 416.691 | 196.907 | 328.777 | 222.729 | 163.349 |
| EBITDA Ajustado ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾ | 315.303 | 196.907 | 328.777 | 222.729 | 163.349 |

| Indicadores financeiros (em milhares de R\$) | Em 30 de setembro de | | Em 31 de dezembro de | | |
|---|----------------------|-----------|----------------------|---------|--|
| | 2021 | 2020 | 2019 | 2018 | |
| Patrimônio Líquido ⁽⁴⁾ | 1.523.638 | 1.130.587 | 970.123 | 913.949 | |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante) ⁽³⁾ | 115.428 | 98.935 | 78.218 | 153.189 | |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures (não circulante) ⁽⁴⁾ | 288.590 | 344.431 | 424.029 | 312.751 | |

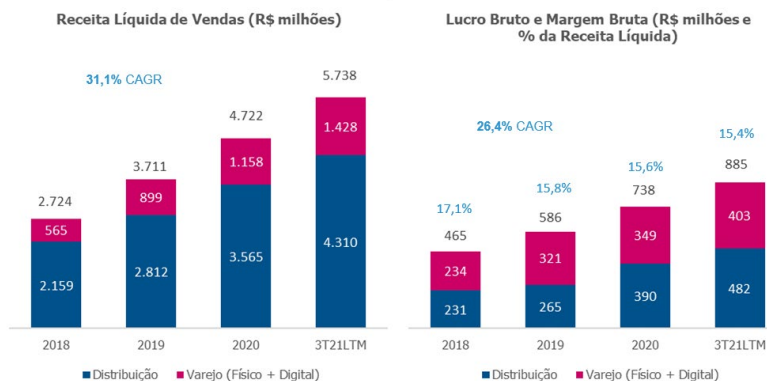
⁽¹⁾ Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso relativo ao arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com alugueis. Desta forma, o EBITDA do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06(R2) no montante de R\$15,5 milhões e R\$ 19,2 milhões, respectivamente, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$11,3 milhões e R\$12,7 milhões, respectivamente, referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento em linha com a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Da mesma forma, o EBITDA do período de 9 meses findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2021 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06(R2) no montante de R\$14,1 milhões e R\$ 17,5 milhões, respectivamente, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$9,4 milhões e R\$10,0 milhões, respectivamente, referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento em linha com a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Para a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia.

⁽²⁾ O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527/12, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício/período ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Para a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia.

⁽³⁾ Em maio de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou o entendimento de que a exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS está válida desde março de 2017 e, empresas que contestaram o tema na justiça até essa data, poderão também reaver valores pagos anteriormente (5 anos retrospectivamente). Mediante a referida decisão do STF, a Companhia avaliou o ganho do processo como praticamente certo de ressarcimento, não sendo mais tratado como ativo contingente. Dessa forma, a Companhia apurou e registrou os créditos entre o período de março de 2012 a fevereiro de 2017 no valor total de R\$119.049 mil, sendo R\$101.388 mil de principal e R\$17.661 mil de atualização monetária. O EBITDA Ajustado e o Lucro líquido Ajustado foram calculados excluindo o efeito mencionado acima do EBITDA e do Lucro líquido, respectivamente.

⁽⁴⁾ Para informações sobre estes indicadores financeiros ajustados após a realização da Oferta, vide a seção 18.12 deste Formulário de Referência.

| Indicadores Operacionais | Período de 9 meses findo em 30 de setembro de | | Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de | | |
|---------------------------------------|--|-----------|---|-----------|-----------|
| | 2021 | 2020 | 2020 | 2019 | 2018 |
| Volume de Produtos Vendidos..... | 7.157.051 | 6.599.827 | 10.683.496 | 8.476.457 | 6.571.144 |
| Pontos de Venda de Varejo Físico..... | 279 | 190 | 256 | 159 | 143 |



A coluna 3T21LTM refere-se a receita líquida de vendas do período de 12 meses iniciado em 01/10/2020 e findo em 30/09/2021. Apurada da seguinte forma: R\$ 4.081,2 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/21 + R\$ 4.722,4 milhões em 2020 - R\$ 3.066,2 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/20 = set/21 LTM: R\$ 5.737,5 milhões.

A coluna 3T21LTM refere-se ao lucro bruto do período de 12 meses iniciado em 01/10/2020 e findo em 30/09/2021. Apurada da seguinte forma: R\$ 615,4 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/21 + R\$ 738,3 milhões em 2020 - R\$ 468,3 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/20 = set/21 LTM: R\$ 885,4 milhões.

| Receita Líquida (em R\$milhões, exceto %) | | | | | | |
|---|---|----------------|--------------|---|----------------|--------------|
| | Período de 9 meses findo em 30 de setembro de | | | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | | |
| | 2021 | 2020 | Var % | 2020 | 2019 | Var % |
| Distribuição | 3.136,5 | 2.391,5 | 31,1% | 3.564,8 | 2.812,1 | 26,8% |
| Varejo Físico | 377,1 | 271,4 | 39,0% | 459,0 | 647,9 | -29,2% |
| Varejo Digital | 567,6 | 403,2 | 40,8% | 698,6 | 251,3 | 178,1% |
| Total | 4.081,2 | 3.066,2 | 33,1% | 4.722,4 | 3.711,3 | 27,2% |

| Lucro Bruto (em R\$milhões, exceto %) | | | | | | |
|---------------------------------------|---|--------------|--------------|---|--------------|--------------|
| | Período de 9 meses findo em 30 de setembro de | | | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | | |
| | 2021 | 2020 | Var % | 2020 | 2019 | Var % |
| Distribuição | 346,5 | 254,1 | 36,3% | 389,8 | 264,6 | 47,3% |
| Varejo | 269,1 | 214,2 | 25,6% | 348,5 | 321,0 | 8,6% |
| Total | 615,4 | 468,3 | 31,4% | 738,3 | 585,7 | 26,1% |

| Margem Bruta | | | | | | |
|--------------------|---|--------------|----------------|---|--------------|----------------|
| | Período de 9 meses findo em 30 de setembro de | | | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de | | |
| | 2021 | 2020 | Var % | 2020 | 2019 | Var % |
| Distribuição | 11,0% | 10,6% | 0,4 pp | 10,9% | 9,4% | 1,5 pp |
| Varejo | 28,5% | 31,8% | -3,3 pp | 30,1% | 35,7% | -5,6 pp |
| Total | 15,1% | 15,3% | -0,2 pp | 15,6% | 15,8% | -0,2 pp |

Desde o início da pandemia do COVID-19, a Companhia vem implementando ações para digitalizar ainda mais seus canais, introduzir novos produtos e servir melhor os clientes. Os resultados do esforço vêm se apresentando nos resultados recentes: No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2021, a receita líquida de vendas da Companhia consolidado cresceu 33,1% em relação ao mesmo período de 2020, totalizando R\$4.081,2 milhões. Diversas iniciativas explicam esse resultado nos nossos 3 principais canais de vendas, como explicado abaixo.

Em junho de 2020, a Allied celebrou um importante contrato em parceria com o Banco Itaú e a Apple, chamado "Iphone para Sempre". O programa lançado em agosto de 2020 prevê a venda de aparelhos da Apple para clientes do banco em condições diferenciadas de parcelamento em 21 meses e futura possibilidade de compra, devolução ou troca por outro modelo. Essa aliança estratégica, aliando alto volume de vendas com ticket médio substancialmente acima do mercado, trouxe resultados financeiros para a Allied e marcou a entrada da Companhia no negócio de "trade-in", com a aquisição dos celulares usados.

Desde o início do ano de 2020, a Allied vem acelerando sua estratégia de omnichannel e alavancando vendas através da integração de seus pontos de venda físicos e sua presença como seller nos principais marketplaces do país, conceito recém criado e denominado Marketplace Multinível. Através de uma arquitetura complexa totalmente automatizada, a Allied implementou até o momento iniciativas de: (i) click and collect em 130 dos seus pontos de venda integrado nos marketplaces do grupo B2W e Mercado Livre; e (ii) ship from store integrado nos marketplaces Magazine Luiza e Mercado Livre, com entrega em até 3 horas. Adicionalmente, identificamos oportunidades de cross sell, em que os clientes podem contratar serviço (seguros, por exemplo) ou produtos (acessórios e wearables) adicionais. Além do marketplace multinível, utilizamos também ferramentas como Rappi, Delivery Center, Whatsapp e Drive-Thru.

Em 30 de junho de 2020, após mais de 3 meses do início das medidas de restrição social do Brasil em decorrência da pandemia do COVID-19, 105 das 150 lojas da Companhia estavam abertas, sendo que todas elas ainda operavam em horário reduzido. A partir de 29 de julho de 2020, algumas das lojas da Companhia passaram a operar em horário completo e, em 30 de setembro de 2021, todas as 279 lojas estavam abertas, mas algumas delas operavam com restrições de horário de funcionamento. Como reflexo desse processo de reabertura, a receita líquida do canal de varejo físico da Companhia reduziu significativamente a queda que vinha sofrendo em relação ao mesmo período do ano anterior.

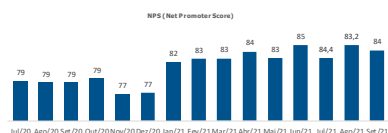
Nossas Vantagens Competitivas

Acreditamos que nossas principais vantagens competitivas são:

Reconhecimento de experiência operacional no varejo físico e digital

Com a expansão da nossa atuação no varejo, toda a estrutura de gestão que suporta essa operação cresceu e se aprimorou junto. Nossa operação no varejo é centrada na experiência do cliente, e os indicadores de desempenho que mensuram essa dimensão são as principais métricas acompanhadas pela nossa diretoria.

Nossas lojas Samsung possuem um NPS (*Net Promoter Score*)¹⁰ de 84,4%, avaliado em setembro de 2021, e nossos canais possuem o selo RA1000 do site Reclame Aqui. Acompanhamos estes índices semanalmente, e diversos outros indicadores de conformidade com identidade visual, conversão de vendas e rentabilidade com periodicidade diária.



A manutenção de uma operação de excelência, tal qual o nosso varejo, depende de investimento constante em treinamento da força de vendas e dos times de apoio, além de sistemas que suportem uma experiência de compra ágil, assertiva e satisfatória.

¹⁰ NPS ou *Net Promoter Score* é uma metodologia padrão de mercado que mede a satisfação e lealdade dos clientes e se baseia na pergunta: "Em uma escala de 0 a 10, qual a probabilidade de você recomendar a loja da Samsung, (que é operada pela Companhia) para um amigo ou parente?"

Adicionalmente, acreditamos que nossa história e experiência comprovam que temos capacidade de crescer de forma inorgânica. Entre 2018 e setembro de 2021, adquirimos mais de 55 lojas Samsung, as quais foram rapidamente integradas aos nossos sistemas e processos especializados.

Em relação ao modelo *Store-in-Store*, realizamos uma série de pilotos ao longo de 2018 de forma a obter um entendimento profundo sobre as alavancas de valor desse modelo, e como personalizá-lo de forma a garantir retorno financeiro dentro de varejistas completamente distintos, com públicos-alvo e formatos de loja diferentes entre si. Acreditamos que a expertise no varejo de produtos eletrônicos construída ao longo da nossa história nos coloca em uma posição privilegiada para seguir expandindo no segmento.

Sinergia entre a operação de varejo suportada pela estrutura de distribuição nacional

Tanto o nosso varejo físico como o digital são amplamente beneficiados por uma série de fortalezas que a Companhia possui em função da sua atuação em distribuição. Somos um dos principais compradores de produtos eletrônicos de consumo do país, o que nos dá acesso a condições de negociação favoráveis. A nossa estrutura logística é compartilhada entre as verticais dos negócios, o que traz uma redução de custo nos fretes e agilidade nas entregas à domicílio, no caso do varejo digital.

A operação de distribuição nos traz um estoque robusto com baixo índice de ruptura, além de marcas que só nós comercializamos em território brasileiro, dois diferenciais importantes para o varejo digital.

O relacionamento de longo prazo com fabricantes e operadoras também nos permitiu assumir parcerias relevantes e de grande valor, como as lojas Samsung, as lojas oficiais em *marketplaces* da Google, Microsoft e Apple, e as lojas online de aparelhos da Claro e da TIM. Novos formatos de parcerias são discutidos frequentemente com nossos *stakeholders* e são um dos pilares de nosso crescimento.

Inteligência de mercado e omnicanalidade

Nossa longa experiência no mercado de eletrônicos de consumo, nossa atuação através de diversos canais, e nosso *market share* dentro das principais categorias em que atuamos, nos trazem um volume de informações de alto valor. Considerando os 3 meses findos em 30 de setembro de 2021, temos 9% do *marketshare* de venda de smartphones, 10% do *marketshare* de venda de notebooks e, considerando o período de 12 meses findos em 30 de setembro de 2021, 19% do *marketshare* de consoles de videogames. Temos visibilidade do que acontece em termos de lançamentos, volumes de produção, preços e mudanças tecnológicas por parte dos fabricantes, além de acompanharmos de perto a dinâmica do mercado consumidor, seja através de nossos clientes varejistas ou dos nossos canais de varejo próprios.

Temos interação com seguradoras, operadoras de telecomunicação, varejistas, fabricantes, *start-ups*, distribuidores, atacadistas, clientes corporativos, clientes pessoa física, *marketplaces*, *e-commerces*, entre outros. Acreditamos que essa presença em diversos canais nos permite arbitrar negociações de compra e venda e realocar estoque de forma a maximizar nossa rentabilidade e giro.

Além da nossa atuação em produtos de tecnologia de consumo, acreditamos ser líder na venda *online* de planos de celular, o que nos coloca em posição vantajosa tanto no relacionamento com as operadoras, como no contato com o consumidor do plano.

Nos últimos 12 meses, transacionamos aproximadamente 3,2 milhões de celulares e mais de 320 mil notebooks. Por isso, acreditamos que estamos numa posição privilegiada para desenvolver novas soluções no mercado brasileiro de eletrônicos de consumo, como (i) oferta do modelo *Store-in-Store* para varejos que não possuem a categoria; (ii) trazer novas categorias e marcas para o Brasil, como o Kindle, da Amazon, e o Nest e o Chromecast, da Google; (iii) propor projetos para nossos parceiros, como os serviços financeiros e a venda de planos de celular nas lojas Samsung; (iv) soluções inovadoras de omnicanalidade através dos nossos canais digitais e físicos.

Aproveitando nosso posicionamento no mercado, fomos o primeiro seller¹¹ a implementar de forma integrada o modelo de “Click-and-Collect” e “Ship-from-Store”. Através dessa iniciativa, buscamos otimizar o estoque das lojas, colocando a disposição para venda via *marketplaces*. Nesse contexto, temos conseguido aumentar o ticket médio com o incremento de vendas de seguros e produtos adicionais, tais como acessórios e wearables.

Governança experiente, focada em geração de caixa

Passamos por um longo período de profissionalização, dois ciclos de investimento de *private equity* – One Equity Partners em 2011, um braço do JP Morgan na época, e Advent International Corporation em 2015 – e, desde então temos passado por melhorias e aprimoramentos em nossos processos de controles internos com importantes investimentos em sistemas e processos que tornaram a operação mais ágil e com melhor visibilidade de diversas métricas de desempenho que são utilizados na gestão da Companhia. Além disso, temos controle de auditoria interno desde 2014 e externo desde 2011.

Nossa equipe é 100% profissionalizada, composta por executivos de longa experiência nos mercados de eletrônicos, varejo, *marketplace*, operadoras de telecomunicação, consultoria estratégica, entre outros, e executivos com diversos anos de casa. Nossos administradores estão alinhados com o crescimento e valorização da Companhia no longo prazo através de planos de incentivo, como, por exemplo, o plano de *stock options*.

Somos auditados por *Big 4* desde 2011, e mantemos comitês consultivos estatutários de Auditoria e Recursos Humanos, que discutem e propõem medidas para o Conselho de Administração.

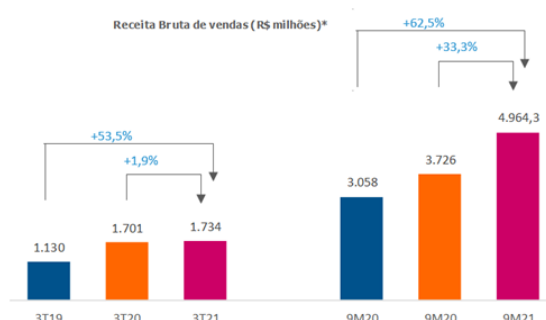
Possuímos um forte DNA de geração de caixa, no qual baseia-se parte relevante da nossa filosofia de gestão. O desenho da remuneração variável para gestores de diferentes níveis hierárquicos reflete essa cultura através da utilização de índices de capital de giro, prazo de recebimento e aproveitamento de créditos tributários. Vendas, projetos e investimentos são avaliados por TIR e devem cumprir critérios mínimos de retorno. Nossas políticas de compras são ajustadas com modelos estatísticos de previsão de demanda de forma a garantir controle sobre estoque e *aging* de produtos.

¹¹ Universo Vtex.

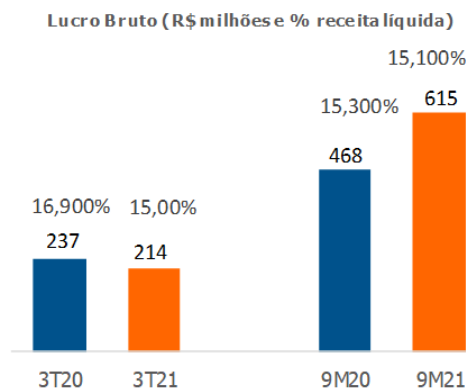
Aumento em nossos índices financeiros suportados pelo crescimento do Varejo físico e digital

Nossa receita líquida de vendas, o EBITDA¹² e o lucro líquido do exercício tiveram uma taxa de crescimento anual (CAGR) composta de 31,7%, 41,9% e 63,9% entre 2018 e 2020, respectivamente. Nos últimos 12 meses findos em 30 de setembro de 2021 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a receita bruta¹³ da Companhia foi de R\$ 7,0 bilhões e R\$ 5,8 bilhões, respectivamente. Os resultados do segundo semestre de 2021 foram impactados pelo forte crescimento em todos os canais de venda da Allied, junto com um aumento de rentabilidade, medida pela margem EBITDA Ajustado e pela margem líquida recorrente.

Os gráficos abaixo apresentam a receita líquida de vendas, o Lucro Bruto, a Margem Bruta, o EBITDA Ajustado⁸, a Margem EBITDA Ajustado⁸, o lucro líquido Ajustado⁸ e margem líquida ajustada⁸ período de 3 e 9 meses findo em 30 de setembro de 2021 e de 2020.



*Receita bruta líquida de devoluções, abatimentos, cancelamentos e descontos.



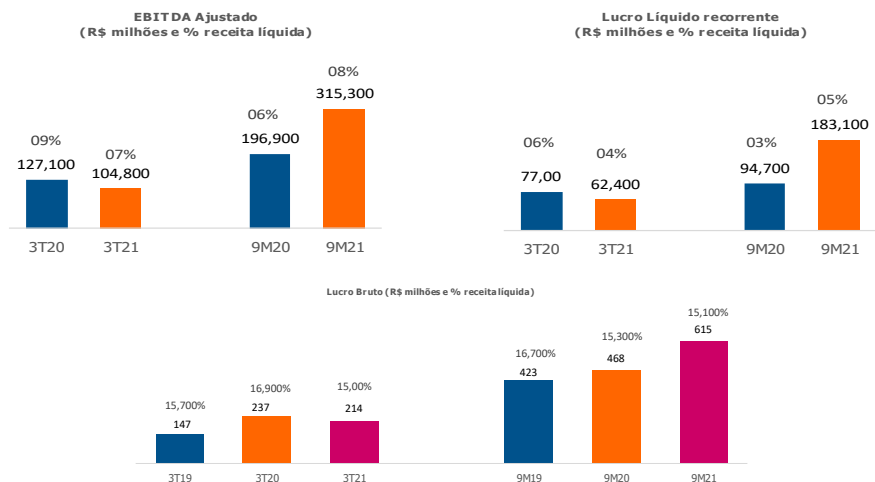
¹² O EBITDA é uma medição não contábil divulgada pela Companhia em consonância com a Instrução CVM 527/12, não representa os fluxos de caixa dos períodos apresentados e não deve ser considerado como base para distribuição de dividendos, como substituto para o lucro líquido do exercício/período ou como indicador de desempenho operacional, nem como indicador de liquidez. O EBITDA não possui um significado padrão e pode não ser comparável a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e CPC, respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2). Para a reconciliação do lucro líquido para o EBITDA, vide item 3.2 do Formulário de Referência da Companhia.

¹³ Receita Bruta considera a receita com venda de mercadorias, receita com serviços prestados, devoluções, abatimentos, bonificações e descontos sobre vendas. A Receita Bruta dos últimos 12 meses é apurada da seguinte forma R\$ 4.964,3 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/21 + R\$ 5.754,5 milhões em 2020 - R\$ 3.726,2 milhões no período de 9 meses findo em 30/09/20 = set/21 LTM: R\$ 6.992,6 milhões.

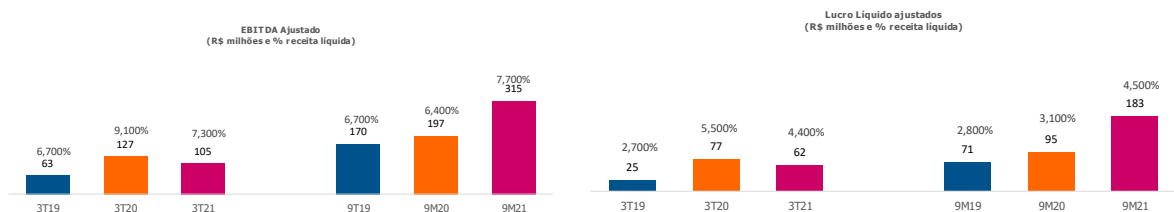
⁽⁹⁾ Em maio de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou o entendimento de que a exclusão do ICMS sobre a base de cálculo do PIS e da COFINS está válida desde março de 2017 e, empresas que contestaram o tema na justiça até essa data, poderão também reaver valores pagos anteriormente (5 anos retrospectivamente). Mediante a referida decisão do STF, a Companhia avaliou o ganho do processo como praticamente certo de ressarcimento, não sendo mais tratado como ativo contingente. Dessa forma, a Companhia apurou e registrou os créditos entre o período de março de 2012 a fevereiro de 2017 no valor total de R\$119.049, sendo R\$101.388 de principal e R\$17.661 de atualização monetária. O EBITDA Ajustado e o Lucro Líquido Ajustado foram calculados excluindo o efeito mencionado acima do EBITDA e do Lucro Líquido, respectivamente.

Receita Líquida de Vendas (R\$milhões):

| | 3T19 | 3T20 | 3T21 | Δ% 3T21 vs 3T19 | Δ% 3T21 vs 3T20 | 9M19 | 9M20 | 9M21 | Δ% 9M21 vs 9M19 | Δ% 9M21 vs 9M20 |
|----------------|--------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------|----------------|-----------------|-----------------|
| Distribuição | 698,3 | 1.044,1 | 1.110,9 | 59,1% | 6,4% | 1.886,9 | 2.391,5 | 3.136,6 | 66,2% | 31,2% |
| Varejo Total | 241,0 | 357,2 | 315,6 | 30,9% | -11,6% | 643,1 | 674,6 | 944,7 | 46,9% | 40,0% |
| Varejo Digital | 70,8 | 210,2 | 182,6 | 157,8% | -13,1% | 175,3 | 403,2 | 567,6 | 223,7% | 40,8% |
| Varejo Físico | 170,2 | 147,0 | 133,0 | -21,9% | -9,5% | 467,8 | 271,4 | 377,1 | -19,4% | 39,0% |
| Total | 939,3 | 1.401,3 | 1.426,5 | 51,9% | 1,8% | 2.530,0 | 3.066,2 | 4.081,2 | 61,3% | 33,1% |



| | 3T19 | 3T20 | 3T21 | 9M19 | 9M20 | 9M21 |
|--------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Distribuição | 65,6 | 122,0 | 125,4 | 181,2 | 254,1 | 346,3 |
| Varejo Total | 81,5 | 115,2 | 89,0 | 241,5 | 214,2 | 269,1 |
| Total | 147,1 | 237,3 | 214,3 | 422,8 | 468,3 | 615,4 |
| Distribuição | 9,4% | 11,7% | 11,3% | 9,6% | 10,6% | 11,0% |
| Varejo Total | 33,8% | 32,3% | 28,2% | 37,6% | 31,8% | 28,5% |
| Total | 15,7% | 16,9% | 15,0% | 16,7% | 15,3% | 15,1% |



Em 1º de janeiro de 2019, entrou em vigor a nova norma que regula o tratamento contábil das Operações de Arrendamento Mercantil (IFRS 16/CPC 06(R2)) emitida pelo IASB e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), respectivamente. Para a implementação de tal norma, a Companhia adotou o método retrospectivo modificado. Consequentemente, as informações contábeis de 31 de dezembro de 2018 não foram ajustadas para refletir a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2) e, por isso, não são comparáveis com as informações contábeis de 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020, as quais refletem os efeitos da adoção desta norma, com um aumento das despesas com depreciação do direito de uso relativo ao arrendamento mercantil e juros pela atualização do passivo de arrendamento, bem como redução das despesas com alugueis. Da mesma forma, o EBITDA dos períodos de 9 meses findos em 30 de setembro de 2020 e 30 de setembro de 2021 contempla o impacto da adoção do IFRS 16 /CPC 06(R2) no montante de R\$14,1 milhões e R\$17,5 milhões, respectivamente, referente a despesa de depreciação do direito de uso (arrendamento mercantil) e de R\$9,4 milhões e R\$10,0 milhões, respectivamente, referente aos juros pela atualização do passivo de arrendamento em linha com a adoção do IFRS 16/CPC 06(R2).

Acreditamos que nosso modelo de negócios tem o potencial de proporcionar um crescimento sólido de nossas receitas visando aproveitar oportunidades de e pelo potencial de expansão do mercado de varejo de produtos relacionados a tecnologia (ver maiores detalhes no item 7.3.c de nosso Formulário de Referência).

Nossa Estratégia

Nos últimos 3 anos, expandimos nossa atuação no varejo físico e digital, e provamos ser *player* proficiente nesse setor. Seguindo nossa missão de LEVAR O UNIVERSO DIGITAL AO ALCANCE DE TODOS, nossa estratégia está baseada na manutenção do crescimento acelerado dos nossos canais de varejo, e do aprofundamento das sinergias existentes entre os canais de varejo e distribuição.

Ampliar rede de lojas físicas de forma a abranger todo o território nacional

Em 30 de setembro de 2021, tínhamos 279 pontos de venda distribuídos em 17 Estados. Dando sequência ao crescimento acelerado dos últimos dois anos que estava focado em consolidar nossa presença no Sudeste, sendo que em 2019 iniciamos nossa expansão para novas regiões do Brasil, como por exemplo as regiões Sul e Norte. Em abril de 2021 adquirimos 6 novos pontos de venda na região da Baixada Santista e do ABC, no Estado de São Paulo.

Acreditamos que o crescimento das novas lojas se dará tanto com lojas Samsung como no formato *Store-in-Store*. Para as lojas Samsung, realizamos mapeamento de todos os shoppings do Brasil de forma a selecionar aqueles que têm, na nossa análise, potencial para a abertura de uma loja. As negociações com os shoppings selecionados estão em curso. Mapeamos aproximadamente 150 oportunidades de curto e médio prazo.

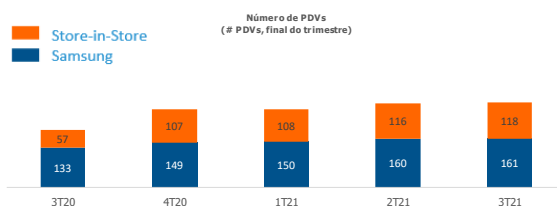
Além das iniciativas visando ao crescimento orgânico, pretendemos expandir nossa posição de lojas Samsung por meio de aquisições e parcerias estratégicas, de forma a acelerar nosso crescimento. Nos últimos três anos, realizamos, em média, 22 aquisições por ano. Identificamos aproximadamente 15 oportunidades de curto prazo de aquisição de pontos de venda Samsung em operação por outros parceiros.

Em relação ao modelo de *Store-in-Store*, entendemos que é uma oferta inovadora neste canal de venda e, portanto, contamos com um mercado bastante amplo a ser capturado, com poucos *players* concorrentes. Temos um plano agressivo de crescimento nessa vertical, que se apoia na nossa capacidade de compreensão das características específicas de cada varejista cliente, e na nossa flexibilidade em customizar o modelo de *Store-in-Store* de forma a se adequar a públicos, geografias e formatos de loja distintos.

A oferta de *Store-in-Store* é aderente para uma série de canais de venda que não operam a categoria de eletrônicos, mas que se beneficiariam de um portfólio e força de vendas personalizados em suas lojas. Em 30 de setembro de 2021, tínhamos parceiros de vestuário, livreria, mobiliário, lojas de departamento e atacado. Além destas, enxergamos oportunidades claras nos segmentos de supermercados, materiais de construção, artigos esportivos, entre outros.

Temos processos e áreas bem estruturados que nos permitem expandir rapidamente. Avaliamos cuidadosamente as localidades com potencial para a instalação de novas lojas, baseada em estudos de mercado e dados sobre a população local, bem como sobre o perfil de renda, padrão de consumo e proximidade de nossos centros de distribuição.

O gráfico abaixo mostra a evolução do número de pontos de venda físico da Companhia:



Crescer o varejo digital através da expansão do portfólio de serviços e aumento da penetração

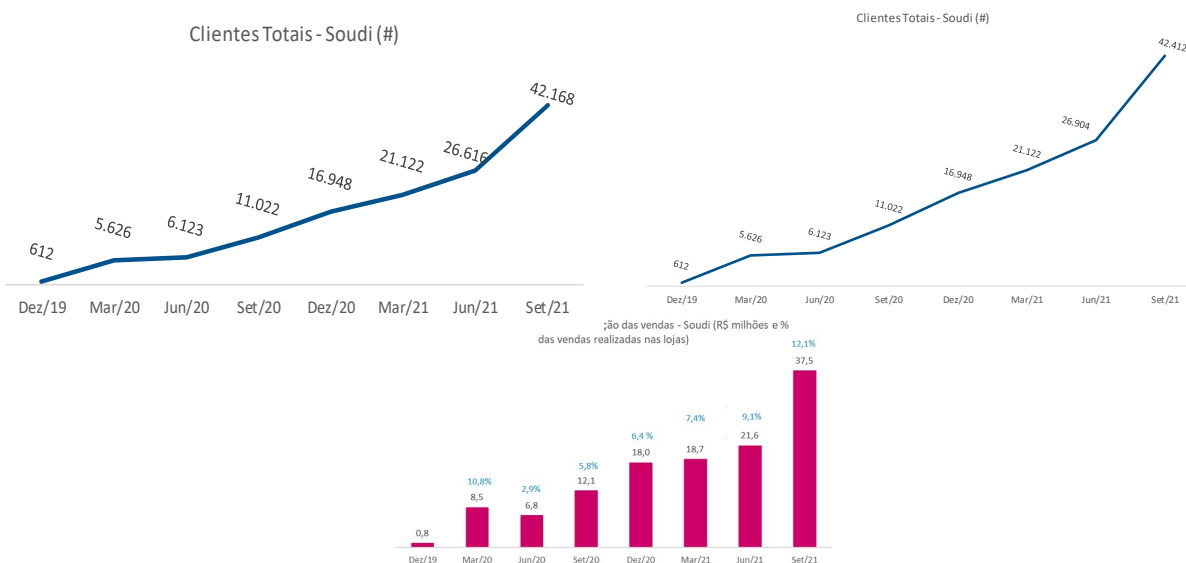
Nos consolidamos no varejo digital com a oferta de produtos e serviços eletrônicos de consumo para o consumidor final. Nossa expertise em digitalizar o processo de venda de produtos e serviços que até pouco tempo atrás eram vendidos fisicamente – planos de celular, banda larga, TV por assinatura, entre outros – deverá seguir pautando nossa estratégia de crescimento nessa vertente. Isto é, pretendemos acrescentar novos serviços e produtos ao nosso portfólio, simplificando o seu processo de compra através de nossas tecnologias e plataformas próprias.

Nosso crescimento no varejo digital também é favorecido pelo crescimento da participação do canal *online* no varejo brasileiro, como evidenciado pelo acelerado crescimento dos principais *marketplaces* em atuação no Brasil. Em relação aos planos de celular e demais serviços das operadoras de telecomunicação, acreditamos que o canal *online* ainda é subutilizado e que haverá uma migração relevante dos canais tradicionais nos próximos anos.

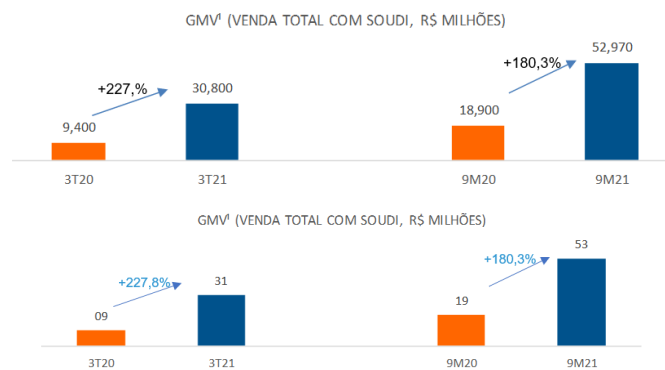
No escopo de serviços digitais, estamos posicionados com a plataforma SAV, que atualmente está presente em aproximadamente 5 mil varejistas no território nacional. Atualmente temos implementadas as vendas planos de telefonia, de cartões-presente e assinaturas e, até o final do ano, esperamos concluir o módulo de prateleira infinita, que irá permitir a varejistas parceiros o acesso ao nosso estoque do canal de vendas de Distribuição. No período de 9 meses encerrado em 30 de setembro de 2021, o número de ativações aumentou 66% em relação ao mesmo período do ano anterior.

Fortalecer e expandir a oferta de serviços e produtos financeiros

Pretendemos expandir o escopo e o alcance dos serviços financeiros que oferecemos aos nossos clientes, uma iniciativa que iniciamos em 2019 através da Soudi Pagamentos Ltda. (“*Soudi*”), nossa controlada. A Soudi é uma plataforma proprietária que vem instalada em todos os smartphones vendidos nas lojas da Samsung. Com a Soudi, oferecemos soluções de pagamento, em parceria com instituições financeiras, aos nossos consumidores que carecem de alternativas para adquirir os produtos eletrônicos de consumo que desejam, principalmente em vista o custo médio elevado destes produtos. Através da Soudi temos uma interface direta com os clientes, conseguimos enviar notificações e bloquear o aparelho em caso de inadimplência. Atualmente, a Soudi está implementada em 255 pontos de venda e nosso plano de expansão prevê a implementação em todas as aproximadamente 340 operações da marca Samsung no Brasil. Além disso, já iniciamos o piloto da Soudi em operações *store-in-store*. No período entre outubro de 2019 e setembro de 2021, ativamos mais de 42 mil clientes utilizando o sistema da Soudi e atingimos a carteira (saldo do contas a receber em 30 de setembro de 2021) de R\$ 37,5 milhões, conforme indicado no gráfico abaixo. Os resultados da plataforma Soudi têm sido muito satisfatórios, sendo que já conseguimos medir uma redução de, no mínimo, 49% da inadimplência dos nossos clientes que utilizam essa solução.



Em nossas lojas próprias (tanto lojas Samsung como do modelo *Store-in-Store*), enxergamos a Soudi como um meio de alavancar nossas vendas, na medida em que oferecemos uma solução de pagamento para os clientes que não possuem saldo suficiente para adquirir os produtos desejados em uma única parcela, possibilitando o pagamento via crédito rotativo com juros. Nos últimos 12 meses findos em 30 de setembro de 2021, as vendas realizadas com a plataforma Soudi representaram 8,8% das vendas realizadas nas lojas nas quais as plataformas estavam disponíveis. Este indicador no terceiro trimestre de 2021 foi de 12,1%.



Pretendemos expandir a abrangência da Soudi, e oferecer uma solução de pagamento ao consumidor para nossos clientes varejistas que desejarem oferecer essa facilidade aos seus próprios clientes.

Capturar crescimento do mercado de smartphones na Distribuição

Conforme detalhado na Seção 7.3 (c) do nosso Formulário de Referência, o mercado de *smartphones* vem crescendo suportado por constantes inovações tecnológicas, aumento da penetração de *smartphones* no Brasil e retomada do crescimento econômico no Brasil nos últimos anos.

Acreditamos que estes mesmos fatores deverão manter o segmento crescendo a taxas saudáveis nos próximos anos, visão que é respaldada por instituições de pesquisa de mercado como a IDC¹⁴. Acreditamos que estamos bem-posicionados para capturar esse crescimento e que mudanças tecnológicas mais disruptivas, como a vinda do 5G, nos criam oportunidades e nos beneficiam com a entrada de novos produtos, tecnologias e *players*.

Expandir nossa oferta de serviços de valor agregado para os clientes do canal de venda de distribuição

Nosso amplo conhecimento do canal de venda de distribuição de produtos eletrônicos nos permite uma diferenciação do restante do mercado, ao oferecer um leque de serviços de alto valor agregado a nossos clientes. Operação logística customizada, soluções financeiras de crédito, customização de produtos e outros serviços suplementares já fazem parte da nossa atuação. Para continuarmos na vanguarda deste canal de venda, estamos investindo no desenvolvimento de nossa estrutura e processos logísticos, de forma que esperamos aumentar a agilidade e pontualidade da entrega além de flexibilizá-la para que possamos atender cada vez mais as diferentes necessidades de nossos clientes.

Entendemos que o fortalecimento da nossa logística também nos permitirá oferecer serviços novos, como *dropshipping*¹⁵ e variações de omnicanalidade, tanto para nossos clientes varejistas, como consumidores finais.

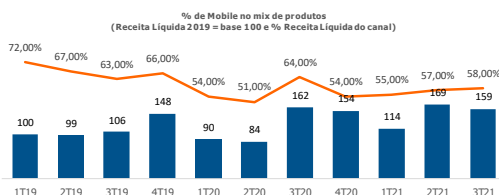
¹⁴ IDC Brasil International Data Corporation Pesquisa de Mercado e Consultoria Ltda.

¹⁵ Técnica de gestão da cadeia logística na qual o revendedor não mantém os produtos em estoque, mas oferta e comercializa produtos que estão no estoque do fornecedor.

Entrada em novas categorias de produto

Acreditamos estar bem-posicionados para capturar o crescimento do mercado de *smartphones* e, além disso, temos oportunidades de estabelecer presença mais robusta em outras categorias de produtos eletrônicos. Vemos espaço considerável para aumentar nosso *market share* nas categorias de *games*, *notebooks* e impressoras, que são mercados nos quais já atuamos, mas ainda possuímos *market share* a desenvolver, através da adição de marcas com as quais ainda não trabalhamos ao nosso portfólio de produtos. Também vemos oportunidades em mercados (i) ainda incipientes no Brasil, como *smart home*, *drones*, *wearables*; e (ii) mercados consolidados em que a Allied tem espaço para competir com os grandes players, tais como linha branca. Destacamos que, no período de 3 meses findos em 30 de setembro de 2021, a Allied obteve R\$ 13,1 milhões em receitas líquidas de produtos na categoria de linha branca, o que representou um aumento de 36,7% em relação ao 3T20. Esse crescimento decorreu, principalmente, do aumento das vendas de lava e seca, micro-ondas e frigobares. Já a categoria de eletroportáteis aumentou 5x no 3T21 em comparação com o 3T20, e atingiu 0,7% do mix de produtos. Alguns destaques dessa categoria são: aspiradores de pó, climatizadores e painéis elétricos.

O crescimento de outras categorias (ex-mobile) vem surtindo efeito no mix de produtos vendidos pelo nosso canal de Distribuição. O gráfico abaixo mostra que, embora as receitas da categoria mobile venham crescendo, esta categoria vem perdendo representatividade no mix de produtos, já que outras categorias estão crescendo mais acentuadamente. No 3º trimestre de 2021, em comparação com o mesmo período de 2020, destacamos o aumento de 33% na categoria de computadores e 262% na categoria de videogames.



Ampliação do portfólio voltado para o mercado corporativo

Vemos uma oportunidade muito grande no mercado de produtos eletrônicos e serviços adjacentes para clientes corporativos. Atualmente, possuímos contas corporativas relevantes, para as quais fornecemos produtos eletrônicos do nosso portfólio, mas com um espaço para complementar esta oferta com novos produtos que ainda não estamos atuando, como videoconferência, VoIP, computação corporativa, infraestrutura, e serviços adjacentes à oferta de *smartphones*, como gestão do parque de telefonia, segurança da informação e *device as a service*. Além do crescimento orgânico nesta vertical, vislumbramos a possibilidade de aquisições que nos agreguem *know-how* nos serviços mencionados acima.

Vale destacar algumas iniciativas realizadas no 3º trimestre de 2021, tais como: (i) a criação de dois novos segmentos: educação e setor público; (ii) prestação de serviços de manutenção para clientes corporativos; (iii) reestruturação do time comercial para atender as novas demandas. Além disso, destacamos o aumento de 20% no número de parceiros comerciais ativos entre o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2021 e o período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2020.

Aprofundar sinergias entre as nossas verticais de varejo físico, varejo digital e distribuição

O nosso rápido crescimento no varejo foi potencializado pela nossa maturidade no canal de venda de distribuição e todas as vantagens competitivas que nossa atuação nos trouxe ao longo dos anos. Parte fundamental da nossa história de crescimento se baseia na identificação e exploração das sinergias entre essas verticais, e em explorar modelos de negócio que estejam conectados com todas estas verticais, como por exemplo os serviços financeiros.

Um bom exemplo é a expansão da venda de planos de celular, que se iniciou no canal digital, para o nosso varejo físico, e em seguida para nossos clientes da Distribuição (através de um aplicativo disponibilizado aos funcionários destes varejistas).

Atualmente atuamos com dois varejistas com nossa solução de *dropshipping*, que permite ao varejista a venda de produtos específicos independente da sua posição de estoque no momento da venda.

Em relação a novos canais de venda a serem explorados, vemos grande potencial em celulares seminovos e *trade-in* – temos acesso a uma captação bem relevante, através de nossos clientes varejistas e nossos próprios pontos de venda, além de possibilidade de comercialização dos celulares reconicionados em diversos canais de venda.

Produtos recertificados

Identificamos oportunidade de atuação no segmento de produtos recertificados, um mercado atrativo para a Allied. No âmbito do programa iPhone pra Sempre, em parceria com o banco Itaú e Apple, a Allied assumiu a responsabilidade de recebimento dos smartphones devolvidos pelos clientes. Vale destacar que, antes dessa parceria, a Allied endereçava a parceiros especializados os smartphones usados que recebia na sua operação, o que ocorria em volume bastante reduzido. A BrUsed, empresa adquirida em agosto de 2021, é uma companhia especializada na aquisição e venda de aparelhos eletrônicos (smartphones, tablets e relógios inteligentes) de importantes fabricantes. Esta aquisição alavancou e aumentou a escalabilidade da operação atual, além de fortalecer a proposta de valor para os seus clientes nesse segmento. Importante destacar que, através dessa aquisição, foi integrado um canal focado em clientes finais pessoa física, em linha com a estratégia da Allied nesse segmento.

Desenvolvimento de Novos Negócios

Identificamos algumas oportunidades de desenvolvimento de novos negócios em alguns segmentos que seriam atrativos para a Allied, quais sejam: produtos com marca própria e distribuição B2B. Potencialmente, essas oportunidades podem ser desenvolvidas através da aquisição de empresas que já atuam nesses setores.

Eventos Recentes

Nova parceria no modelo Store-in-Store

No 3º trimestre de 2021, a Allied inaugurou 2 lojas sob uma nova parceria, no modelo Store-in-Store, com o Giga Atacados, um parceiro que atualmente possui 10 pontos de venda localizados no estado de São Paulo.

No mês de novembro de 2021, a Allied inaugurou 9 lojas sob uma nova parceria, no modelo Store-in-Store, com as Lojas Torra. Lojas Torra é uma rede varejista de moda com mais de 70 lojas, em 12 estados. O objetivo da parceria é fomentar as vendas de produtos como smartphones, acessórios eletrônicos e serviços digitais aos clientes do varejista. Neste modelo, a Allied é responsável pela estratégia comercial, pela disponibilidade de produtos, faturamento, logística, contratação e gestão dos colaboradores.

Iniciativas de eficiência operacional

No 3º trimestre de 2021, demos início a algumas iniciativas visando a maior eficiência operacional na Companhia. Essas iniciativas, envolvem: (i) melhorias de processos na gestão dos pontos de venda; (ii) aumento da eficiência no processo de compras, com ferramenta de automação; e (iii) renegociação de contratos com fornecedores (ex: limpeza, embalagens e segurança).

Impactos da COVID-19 em nossas atividades

Em razão da pandemia de COVID-19, fomos impactados principalmente em razão das medidas de isolamento e distanciamento implementadas em diversas cidades do Brasil. Assim, (i) o varejo físico foi negativamente impactado, sendo que apenas 1 dos 150 pontos de venda físicos da Companhia estava aberto em 31 de março de 2020 e que, em 31 de dezembro de 2020, nenhum ponto de venda físico estava fechado, mas alguns deles operaram com restrição de horário de funcionamento, (ii) o varejo digital continuou crescendo inclusive com o desenvolvimento de novos canais de venda pela Companhia (tais como, whatsapp, Rappi, Delivery Center e Drive Thru), e (iii) a distribuição se manteve resiliente demonstrando a robustez de estoque em um momento em que diversos fabricantes de produtos eletrônicos tiveram interrupção temporária em suas operações.

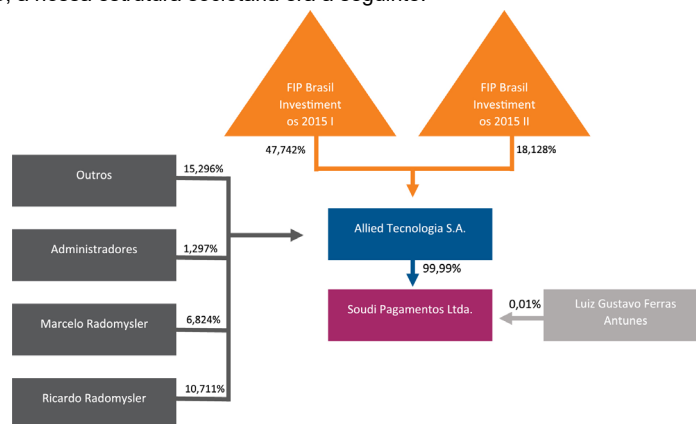
Ademais, a fim de priorizar a segurança de nossos funcionários e clientes e visando a continuidade do negócio desenvolvido pela Companhia, adotamos diversas medidas, dentre as quais destacamos:

- Desenvolvimento acelerado de nossas capacidades no e-commerce, o qual houve expressivo crescimento da procura e do volume de vendas;
- Negociações com fornecedores para equilibrar e conter os aumentos de despesas causados pela implantação de protocolos de segurança da pandemia de COVID-19;
- Renegociação de despesas com aluguel e suspensão de despesas não essenciais,
- Suspensão de contratos de trabalho e redução de jornadas, aderindo às medidas governamentais;
- Medidas de proteção do caixa com antecipação de recebíveis de clientes e alongamento de prazo de fornecedores

A crise causada pela pandemia de COVID-19 iniciou-se nas duas últimas semanas do trimestre findo em 31 de março de 2020, com isso o cenário atual revelou padrões atípicos de compras. O impacto da pandemia de COVID-19 na Companhia foi observado, principalmente, no segundo trimestre de 2020. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 tivemos uma receita líquida de vendas de R\$ 4.722,4 milhões. O aumento de R\$ 1.011,1 milhões ou 27,2%, em relação a 2019, é explicado pelo desempenho dos canais de venda de Distribuição e Varejo Digital.

Estrutura Societária

Na data deste Prospecto, a nossa estrutura societária era a seguinte:



Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia

Abaixo se encontram descritos os principais fatores de risco relativos a nós, os quais não são os únicos fatores de risco relevantes e devem ser analisados em conjunto com as informações constantes do nosso Formulário de Referência (sobretudo os fatores de risco descritos no item 4.1).

Falhas nos nossos sistemas, políticas e procedimentos de gestão de riscos poderão afetar adversamente nossos negócios
As nossas políticas e procedimentos para identificar, analisar, quantificar, avaliar, monitorar e gerenciar riscos podem não ser totalmente eficazes. Os métodos de gerenciamento de riscos podem não prever exposições futuras ou serem suficientes contra riscos desconhecidos e/ou não mapeados e que poderão ser significativamente maiores do que aquelas indicadas pelas medidas históricas que utilizamos.

Outros métodos de gerenciamento de riscos adotados por nós que dependem da avaliação das informações relativas a mercados, clientes ou outros assuntos disponíveis ao público podem não ser totalmente precisos, completos, atualizados ou

adequadamente avaliados. As informações em que nos baseamos ou com que alimentamos ou mantemos modelos históricos e estatísticos podem ser incompletas ou incorretas, o que poderá gerar um efeito adverso relevante sobre nossos negócios. Não podemos garantir que seremos capazes de manter nossos controles internos operando de maneira efetiva, o que poderá afetar nossa capacidade de elaborar nossas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada, reportar nossos resultados de maneira precisa, prevenir a ocorrência de fraudes ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos nossos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em nossos negócios. Adicionalmente, nossos procedimentos de compliance e controles internos podem não ser suficientes para evitar ou detectar todas as condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte de nossos funcionários e membros de nossa administração. Caso nossos funcionários ou outras pessoas relacionadas a nós tenham se envolvido ou se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou tenham violado ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou nossas políticas internas, poderemos ser responsabilizados por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente nossos negócios e imagem.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia identificou certas falhas relacionadas ao processo de encerramento contábil da Companhia para os períodos auditados, que representaram, individualmente ou em conjunto, a deficiências significativas nos seus controles internos. Especificamente, as falhas nos controles e procedimentos internos que representaram deficiências significativas foram "Fragilidades no ambiente de tecnologia" e "Salvaguarda da documentação que suporta a avaliação da Administração quanto ao correto funcionamento dos controles internos da Companhia e criação de matriz de risco de controles". Não há garantias de que Companhia adotará, será bem-sucedida ou concluirá tempestivamente as medidas de correção necessárias. Para mais informações sobre as deficiências significativas mapeadas, ver item 5.3(d) deste Formulário de Referência. Durante o curso de documentação e teste de seus procedimentos de controles internos, a Companhia poderá identificar outras fraquezas e deficiências. Não há garantias de que a Companhia conseguirá sanar tais falhas e/ou que concluirá tempestivamente qualquer correção necessária. Se a Companhia não for capaz de suprir tais deficiências ou de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; ou (iii) prevenir a ocorrência de fraudes ou de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios

A Companhia pode não realizar integralmente os prêmios pagos em suas aquisições e contabilizados como ágio em suas demonstrações financeiras.

Os balanços patrimoniais consolidados da Companhia incluem montantes significativos correspondentes ao ágio por rentabilidade futura ("goodwill") gerado em decorrência de aquisições de negócios, os quais estão sujeitos a teste de recuperabilidade (impairment) e podem não ser integralmente realizados, o que impactaria adversamente o resultado da Companhia. Em 31 de dezembro de 2020 a Companhia apresentou um saldo de ágio de valor significativo em decorrência da aquisição das empresas Allied S.A., Arte Telecom Ltda e Wooza Tecnologia e Representações S.A., totalizando R\$618.580 mil, o que representa aproximadamente 17% do total do ativo consolidado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em 30 de setembro de 2021, o saldo de ágio envolvido na aquisição, pela Companhia, de controladas, representava aproximadamente 15% do total do ativo consolidado da Companhia em tal data.

Esse tema foi destacado no relatório de auditoria das demonstrações financeiras para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, tendo em vista que o processo de avaliação da recuperabilidade do goodwill é complexo e envolve um alto grau de subjetividade. De fato, a avaliação da recuperabilidade tem como premissas, dentre outras, a determinação das unidades geradoras de caixa da Companhia e das controladas, taxas de descontos de 12,5% divulgada no teste de impairment do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 (método WACC), crescimento e rentabilidade dos negócios da Companhia e suas controladas. Tais premissas poderão ser afetadas de forma relevante pelas condições de mercado, cenários econômicos futuros do Brasil e alterações à legislação tributária, os quais não podem ser estimados com precisão ou controlados pela Companhia. A Companhia não pode prever como tais condições, cenários ou desdobramentos podem afetar as premissas utilizadas, e consequentemente os valores recuperáveis.

Assim, considerando o alto grau de subjetividade da administração da Companhia no processo de avaliação da recuperabilidade do ágio contabilizado em suas demonstrações financeiras, a Companhia está sujeita a perdas significativas caso tais valores não sejam recuperáveis, o que poderá gerar impactos adversos relevantes em seus resultados e na sua condição financeira.

Somos altamente dependentes dos nossos centros de distribuição e qualquer interrupção ou falha na operação de nossos centros poderá nos causar um efeito adverso

Atualmente, temos 5 centros de distribuição ("CDs") localizados nas regiões Sul, Sudeste e Norte do Brasil. As nossas operações são altamente dependentes da operação normal de nossos CDs, tendo em vista que todos os produtos que vendemos são distribuídos por meio desses CDs. Se a operação normal de um desses CDs for interrompida total ou parcialmente por qualquer motivo, incluindo fatores que estão além do nosso controle como questões ambientais (incluindo processos de licenciamento ambiental ou incidentes ambientais, tais como incêndios e desastres naturais, contaminação, obrigações de preservação da vida selvagem e resíduos sólidos), falta de energia, roubos ou furtos, falha nos sistemas, restrição de circulação de bens e pessoas em decorrência de pandemias (como, por exemplo, a COVID-19), entre outros, nossos negócios serão adversamente impactados, o que geraria um efeito negativo material em nossa situação financeira e resultado operacional. Acidentes e outros eventos imprevisíveis, causados por erro humano, mecânico, tecnológico ou por quaisquer outros fatores, podem ocorrer a qualquer tempo em nossas lojas, centros de distribuição. Caso qualquer acidente ou outro evento imprevisível ocorra, poderá resultar em perdas de estoque, danos a nossos ativos ou até mesmo vitimar clientes, funcionários ou quaisquer terceiros. Nossos negócios, resultados operacionais e imagem podem sofrer efeito negativo em decorrência de tais acidentes ou eventos imprevisíveis, ou ainda em decorrência da forma como endereçamos tais acidentes e/ou eventos.

Adicionalmente, nossa estratégia de crescimento inclui a abertura de novas lojas e aumento de vendas através de comércio eletrônico, o que pode demandar uma expansão na capacidade de nossos centros de distribuição, uma reorganização de nossos centros de distribuição atuais ou o estabelecimento de novos centros de distribuição. Caso não consigamos encontrar locais adequados para estabelecer novos centros de distribuição, ou não consigamos integrar novos ou expandir

centros de distribuição ou serviços de operadores logísticos ao nosso processo de controle de estoques de maneira eficaz, podemos não conseguir entregar estoques às nossas lojas em tempo hábil, o que pode ter um impacto adverso em nossas vendas, nossos resultados operacionais e na nossa estratégia de crescimento.

Além disso, quaisquer alterações, problemas ou interrupções significativas na infraestrutura de logística que nós ou os nossos fornecedores usem para entregar produtos nas lojas ou centros de distribuição podem impedir a entrega oportuna ou bem-sucedida dos produtos que vendemos nas lojas e afetar negativamente nossas operações.

Podemos emitir novos valores mobiliários para captar recursos adicionais ou para honrar as opções outorgadas em nosso programa de opção de ações, o que poderá resultar em uma diluição da participação do investidor no nosso capital social

Poderemos vir a precisar de capital adicional no futuro e poderemos optar por obtê-lo por meio de aumento de capital mediante subscrição privada ou distribuição pública de ações ou outros valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, sendo que distribuições públicas podem ocorrer sem concessão de direito de preferência para os acionistas. Qualquer recurso adicional obtido de forma a aumentar o nosso capital social poderá diluir a participação do investidor no nosso capital social. Além disso, uma diluição da participação de nossos acionistas em nossas ações ordinárias pode ocorrer no caso de uma fusão, consolidação ou qualquer outro evento societário de efeito similar em relação a empresas que possamos adquirir no futuro.

Adicionalmente, possuímos um Plano de Opções de Compra de Ações no âmbito do qual foram outorgadas opções a seus beneficiários. Para maiores informações acerca deste tema, vide item 13.4 a 13.8 deste Formulário de Referência. No futuro, os beneficiários dessas opções podem decidir exercer seus direitos, o que pode diluir os nossos investidores, uma vez que essas opções foram apuradas sem levar em consideração as expectativas do nosso valor de mercado após a nossa abertura de capital e isso pode fazer com que seu valor de exercício seja inferior ao valor da ação negociada em bolsa. Caso todas as opções outorgadas, passíveis de exercício, mas ainda não exercidas sejam exercidas pelos beneficiários após a realização de nossa oferta pública, cada um de nossos acionistas será economicamente diluído no percentual de 6,9% por ação.

**IDENTIFICAÇÃO DA COMPANHIA, DOS ACIONISTAS VENDEDORES, DOS
COORDENADORES DA OFERTA, DO CONSULTOR E DOS AUDITORES**

Para fins do disposto no item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia e Acionistas Vendedores

Allied Tecnologia S.A.

Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500

CEP 13213-086, Jundiaí, SP

At.: Luís Gustavo Ferraz Antunes

Tel.: +55 (11) 5503-9999

<https://ri.alliedbrasil.com.br>

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: + 55 (11) 3383-2001

www.btgpactual.com

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

www.itaubba.com.br/itaubba-pt/

**Consultor Legal da Companhia, dos Acionistas Vendedores
e dos Coordenadores da Oferta**

Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e

Quiroga Advogados

Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 447

CEP 01403-001, São Paulo, SP

At.: Sra. Vanessa Fiusa

Tel.: +55 (11) 3147-2834

www.mattosfilho.com.br

Auditores Independentes da Companhia

Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Norte, 7º andar,

Itaim Bibi, 04543-011, São Paulo, SP

At.: Sr. Douglas Travaglia

Telefone: +55 (11) 2573-3000

www.ey.com.br

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 20 e 65, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto e nas Demonstrações Financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas, incorporadas por referência a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

| | |
|---|---|
| Ações | Montante de 381.679 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta. |
| Ações Adicionais | Montante de até 76.335 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, na proporção indicada neste Prospecto, correspondentes a até 20% do total de Ações inicialmente ofertado, que poderá ser acrescido à Oferta, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão utilizadas para atender a eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. |
| Ações em circulação (free float) após a Oferta | Após a realização da Oferta (sem considerar as Ações Adicionais), um montante de até 30.987.358 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 33.2% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais, um montante de até 31.063.693 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 33.3% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia”, na página 36 deste Prospecto. |
| Anúncio de Encerramento | Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 29 da Instrução CVM 400, informando acerca do resultado final da Oferta, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto. |
| Anúncio de Início | Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A., a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na forma do artigo 52 da Instrução CVM 400, informando acerca do início do Prazo de Distribuição das Ações, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto. |

| | |
|---|--|
| Anúncio de Retificação | Anúncio comunicando a eventual suspensão, cancelamento, revogação ou modificação da Oferta, a ser divulgado pela Companhia e pelas Instituições Participantes da Oferta na rede mundial de computadores, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto. |
| Aprovações Societárias | A participação do FIP I na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP I, realizada em 28 de janeiro de 2022. A participação do FIP II na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP II, realizada em 28 de janeiro de 2022. O Preço por Ação será aprovado em Reuniões dos Comitês de Investimento dos Acionistas Vendedores, a serem realizadas após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme definição abaixo). |
| Aviso ao Mercado | Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Allied Tecnologia S.A., divulgado nesta data e a ser novamente divulgado, em 11 de março de 2022, pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelas Instituições Participantes da Oferta, na forma do artigo 53 da Instrução CVM 400, informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto. |
| Características das Ações | Para informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja item “Informações Sobre a Oferta – Direitos, Vantagens e Restrições das Ações”, na página 61 deste Prospecto. |
| Contrato de Distribuição | Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Allied Tecnologia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta e, na qualidade de interveniente anuente, a B3. |
| Coordenador Líder ou BTG Pactual | Banco BTG Pactual S.A. |
| Coordenadores da Oferta | Banco BTG Pactual S.A. e Banco Itaú BBA S.A. |
| Cronograma da Oferta | Para informações acerca dos principais eventos a partir da divulgação do Aviso ao Mercado, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Tentativo da Oferta”, na página 43 deste Prospecto. |
| Data de Liquidação | Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais), que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do Anúncio de Início. |

| | |
|--|--|
| Destinação dos Recursos | <p>Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública exclusivamente secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta. Os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.</p> <p>Para informações adicionais, veja a seção “Destinação dos Recursos” na página 79 deste Prospecto.</p> |
| Disponibilização de Anúncios e Avisos da Oferta | <p>O Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3. Para informações adicionais, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto.</p> |
| Escriturador da Companhia | <p>Itaú Corretora de Valores S.A., instituição responsável pelos serviços de escrituração e custódia das ações ordinárias de emissão da Companhia.</p> |
| Fatores de Risco | <p>Os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta”, descritos nas páginas 20 e 65, respectivamente, deste Prospecto, e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado a este Prospecto por referência, para ciência de certos riscos que devem ser considerados antes de decidir investir nas Ações.</p> |
| Formador de Mercado | <p>Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.</p> |
| Inadequação da Oferta | <p>A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.</p> |
| Informações Adicionais | <p>Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços e telefones indicados na seção “Informações sobre a Oferta – Informações</p> |

Adicionais”, na página 63 deste Prospecto.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM, em 28 de janeiro de 2022.

Os investidores que desejarem obter acesso a este Prospecto, ao Formulário de Referência a ele incorporado por referência, ou a informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as páginas da rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3, indicadas na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 63 deste Prospecto.

| | |
|--|---|
| Instituições Consorciadas | Determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta para efetuar esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional. |
| Instituições Participantes da Oferta | Coordenadores da Oferta e Instituições Consorciadas, considerados em conjunto. |
| Investidores de Varejo | Os investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, que não sejam consideradas Investidores Institucionais, que formalizem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, nos termos da regulamentação da CVM. |
| Investidores de Varejo Lock-up | Os Investidores de Varejo que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> Oferta de Varejo, os quais terão prioridade na alocação em relação aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária. |
| Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária | Os Investidores de Varejo que não possuam interesse em participar do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo, conforme opção indicada em seus respectivos Pedidos de Reserva, os quais não terão prioridade na alocação em relação aos demais investidores no âmbito da Oferta. |
| Investidores do Segmento Private | Os investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, que formalizem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento <i>Private</i> , nos termos da regulamentação da CVM. |
| Investidores do Segmento Private Lock-up | Investidores do Segmento Private, na qual terão prioridade de alocação os Investidores do Segmento Private que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private. |

| | |
|---|---|
| Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária | Os Investidores do Segmento Private que não possuam interesse em participar do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private, conforme opção indicada em seus respectivos Pedidos de Reserva, os quais não terão prioridade na alocação em relação aos demais investidores no âmbito da Oferta. |
| Investidores Institucionais | Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que não sejam consideradas Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$10.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo para estes, valores mínimos e máximo de investimento. |
| Investidores Não Institucionais | Investidores de Varejo e Investidores do Segmento <i>Private</i> , considerados em conjunto. |
| Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas | Investidores Não Institucionais que se enquadrem na definição de Pessoa Vinculada. Os Investidores Não Institucionais deverão indicar, obrigatoriamente, no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua qualidade ou não de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, ser cancelado pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será vedada a colocação de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, com exceção daqueles realizados durante o Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas. |
| Itaú BBA | Banco Itaú BBA S.A. |
| Lock-up da Oferta de Varejo | No âmbito da Oferta de Varejo, os Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> que indicarem no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo, e adquirirem Ações destinadas à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , participando, assim, do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo, não poderão, pelo prazo de 40 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo <i>Lock-up</i> , ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira |

mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 45 dias corridos de *Lock-up* da Oferta de Varejo.

Lock-up da Oferta do Segmento *Private*

No âmbito da Oferta do Segmento *Private*, os Investidores do Segmento *Private Lock-up* que indicarem no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, e adquirirem Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, participando, assim, do *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, não poderão, pelo prazo de 50 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação no *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, cada Investidor do Segmento *Private Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 50 dias corridos de *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, sob o código “ALLD3”.

Oferta

A oferta das Ações no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, nos termos da Instrução CVM 400, sob coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas, junto a Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Oferta de Varejo

Oferta de Varejo *Lock-up* e Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, consideradas em conjunto.

Oferta de Varejo *Lock-up*

Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 8%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) que será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo *Lock-up* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária.

Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 2%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 2% do total das Ações

(considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido para a Oferta de Varejo *Lock-up*, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta.

Oferta do Segmento *Private*

Oferta do Segmento *Private Lock-up* e a Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, consideradas em conjunto.

Oferta do Segmento *Private Lock-up*

Distribuição de Ações no montante de, no mínimo, 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), que será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento *Private* para Investidores *Private Lock-up* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, com o *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private* (conforme definido abaixo), sendo certo que caso haja demanda (i) de até 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* nos termos deste Prospecto.

Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*

Distribuição de Ações no montante de , no mínimo, 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), que será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento *Private* para os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta.

Oferta Não Institucional

Distribuição de, no mínimo, 11% (considerando as Ações Adicionais) e, caso haja demanda e a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais), será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional, a Investidores Não Institucionais, que formalizem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, junto a uma única Instituição Participante da Oferta, observado os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Não Institucional, serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada

Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional

Formulário específico, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto nas circunstâncias ali previstas, para a aquisição de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional, firmado por Investidores Não Institucionais e por Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, devendo ser realizados com uma única Instituição Consorciada, durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, observados o Valor Mínimo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional e o Valor Máximo do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional.

Período de Reserva da Oferta Não Institucional

Período compreendido entre 11 de março de 2022, inclusive, e 23 de março de 2022, inclusive, destinado à efetivação dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional pelos Investidores Não Institucionais.

Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas

Período compreendido entre 11 de março de 2022, inclusive, e 17 de março de 2022, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, destinado à formulação de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas.

Pessoas Vinculadas

Para os fins da presente Oferta, e nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 2º, inciso XII, “a”, da Resolução CVM 35, serão consideradas pessoas vinculadas à Oferta os investidores que sejam (i) controladores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação e distribuição da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e terá como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento Novo Mercado sob o código “ALLD3”. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 3 de março de 2022 foi de R\$13,10 por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas (conforme abaixo definido) no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas na Oferta Institucional, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário” na página 69 deste Prospecto.

Público Alvo da Oferta

Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, e Investidores Institucionais, no âmbito da Oferta Institucional.

Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up*

Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up* (conforme abaixo definido), sendo

integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta do Segmento Private *Lock-up*

Caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, não haverá Rateio da Oferta do Segmento *Private Lock-up* (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento *Private Lock-up* e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária

Caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private*: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, não haverá Rateio da Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo *Lock-up*; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Regime de colocação – Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta consiste na obrigação individual e não solidária de aquisição e liquidação, pelos Coordenadores da Oferta, na Data de Liquidação, da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais) que não forem liquidadas pelos investidores que as

adquirirem na Oferta, na proporção e até os limites individuais de garantia firme de cada um dos Coordenadores da Oferta, conforme indicado no Contrato de Distribuição.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais) efetivamente adquiridas por investidores não tenham sido totalmente liquidadas na Data de Liquidação, cada um dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, realizará, de forma individual e não solidária, a integralização, na Data de Liquidação, na proporção e até os limites individuais previstos no Contrato de Distribuição, da totalidade do eventual saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais) efetivamente integralizadas por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação a ser definido conforme o Procedimento de *Bookbuilding*. Tal Garantia Firme de Liquidação, passará a ser vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, assinado o Contrato de Distribuição, concedido o registro da Oferta pela CVM, divulgado o Anúncio de Início e disponibilizado o Prospecto Definitivo.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI, da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação e posterior revenda das Ações junto ao público pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, durante o Prazo de Distribuição, o preço de revenda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação estabelecido conforme Procedimento de *Bookbuilding*.

Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)

••Não haverá, em decorrência da realização da Oferta, restrição para Companhia, para seus Administradores e/ou para os Acionistas Vendedores em relação à oferta, venda, contratação da venda, penhora, empréstimo, oneração, concessão de opção de compra, venda a descoberto ou a qualquer outra forma disposição, direta ou indiretamente, de quaisquer ações de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados,

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das Ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações ou restrições à negociação de ações de emissão da Companhia no âmbito da e/ou após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 pode flutuar significativamente após a liquidação da Oferta e a percepção dos investidores sobre a Companhia poderá ser adversamente afetada*”, a partir da página 67 deste Prospecto.

| | |
|--|--|
| Termo de Adesão Instituições Consorciadas | Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Allied Tecnologia S.A., por meio do qual as Instituições Consorciadas, representadas pela B3, aderiram aos termos do Contrato de Distribuição. |
| Valor Total da Oferta | R\$4.999.994,90, considerando o Preço por Ação, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, sem considerar as Ações Adicionais. |
| Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo | O valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 por Investidor de Varejo. |
| Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo | O valor máximo de pedido de reserva de R\$500.000,00 por Investidor de Varejo. |
| Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private | O valor mínimo de pedido de reserva de R\$500.000,00 por Investidor do Segmento <i>Private</i> . |
| Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private | O valor máximo de pedido de reserva de R\$1.000.000,00 por Investidor do Segmento <i>Private</i> . |
| Veracidade das Informações | Os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade a respeito das informações constantes deste Prospecto, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir da página 89 |

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social da Companhia

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$1.021.574.733,95¹⁶ (um bilhão, vinte e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 93.220.582 (noventa e três milhões, duzentas e vinte mil, quinhentas e oitenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O capital social poderá ser aumentado independentemente de reforma estatutária, em até 100.000.000 (cem milhões) de novas ações ordinárias. O aumento do capital social, nos limites do referido capital autorizado, será realizado por meio da emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição mediante deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado, na data deste Prospecto:

| | Quantidade | Valor |
|------------------------|-------------------|--|
| Ações ordinárias | 93.220.582 | R\$1.021.574.733,95 ⁽¹⁾ |
| Total..... | 93.220.582 | R\$1.021.574.733,95⁽¹⁾ |

⁽¹⁾ Considerando o aumento de capital realizado em 1º de dezembro de 2021 e aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia no valor de R\$190.918,62, mediante a emissão de 17.000 ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do exercício de opções de compra de ações, por participantes do Plano de Opção II (conforme definido na seção de Diluição deste Prospecto Preliminar).

Após a conclusão da Oferta, a composição do capital social da Companhia não sofrerá qualquer alteração, tendo em vista a Oferta ser exclusivamente de distribuição secundária, não havendo, portanto, emissão de novas ações.

Acionistas Vendedores, Principais Acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações de emissão da Companhia, pelos membros Administração e pelos Acionistas Vendedores: (i) na data deste Prospecto Preliminar; e (ii) após a conclusão da Oferta assumindo: a colocação da totalidade das Ações no âmbito da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e assumindo que nenhum desses acionistas adquirirá Ações da Companhia no âmbito da Oferta:

| | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 44.505.772 | 47,74% | 44.229.133 | 47,45% |
| Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 16.899.086 | 18,13% | 16.794.046 | 18,02% |
| Administração | 1.210.045 | 1,30% | 1.210.045 | 1,30% |
| Ações em circulação | 30.605.679 | 32,831% | 30.987.358 | 33,24% |
| Outros..... | 14.128.141 | 15,16% | 14.509.820 | 15,57% |
| Ricardo Radomysler..... | 10.029.280 | 10,76% | 10.029.280 | 10,76% |
| Marcelo Radomysler | 6.448.258 | 6,92% | 6.448.258 | 6,92% |
| Ações em tesouraria | 0 | 0,000% | 0 | 0,000% |
| Total..... | 93.220.582 | 100,000 | 93.220.582,0 | 100,000% |

¹⁶ Considerando o aumento de capital realizado em 1º de dezembro de 2021 e aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia no valor de R\$190.918,62, mediante a emissão de 17.000 ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do exercício de opções de compra de ações, por participantes do Plano de Opção II (conforme definido na seção de Diluição deste Prospecto Preliminar).

⁽¹⁾ Para uma descrição mais detalhada sobre nossos acionistas, ou grupo de acionistas, titulares de mais de 5% do nosso capital social, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle”, no Formulário de Referência, incorporado por referência a este Memorando Preliminar.

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações de emissão da Companhia, pelos membros Administração e pelos Acionistas Vendedores: (i) na data deste Prospecto Preliminar; e (ii) após a conclusão da Oferta assumindo a colocação da totalidade das Ações no âmbito da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e assumindo que nenhum desses acionistas adquirirá Ações da Companhia no âmbito da Oferta:

| | Antes da Oferta | | Após a Oferta | |
|---|-------------------|----------------|---------------------|-----------------|
| | Ações Ordinárias | % | Ações Ordinárias | % |
| Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 44.505.772 | 47,74% | 44.173.806 | 47,39% |
| Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia | 16.899.086 | 18,13% | 16.773.038 | 17,99% |
| Administração | 1.210.045 | 1,30% | 1.210.045 | 1,30% |
| Ações em circulação | 30.605.679 | 32,831% | 30.987.358 | 33,32% |
| Outros | 14.128.141 | 15,16% | 14.586.155 | 15,65% |
| Ricardo Radomysler | 10.029.280 | 10,76% | 10.029.280 | 10,76% |
| Marcelo Radomysler | 6.448.258 | 6,92% | 6.448.258 | 6,92% |
| Ações em tesouraria | 0 | 0,000% | 0 | 0,000% |
| Total | 93.220.582 | 100,000 | 93.220.582,0 | 100,000% |

Para uma descrição mais detalhada sobre os acionistas titulares de mais de 5% do capital social da Companhia, inclusive sua composição societária, ver seção “15. Controle” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Identificação dos Acionistas Vendedores

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, número 151, andar 19, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.204.122/0001-70.

BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, número 151, andar 19, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.204.079/0001-42.

Motivação da Oferta

A Oferta será realizada com o objetivo de liberar a negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação na B3 por investidores de varejo e, dessa forma, a Companhia espera aumentar a liquidez e o volume de negociação das ações em bolsa, buscando capturar mais valor aos seus acionistas e ao mercado em geral.

Em março de 2021, a Companhia e determinados acionistas vendedores optaram por realizar uma oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, com esforços restritos de colocação (“IPO”), nos termos da Instrução CVM 476, em vez de realizar uma oferta pública inicial registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400. Como consequência dessa opção, nos termos do artigo 15, parágrafo 3º da Instrução CVM 476, a negociação das ações no mercado secundário da B3 é, atualmente, restrita e exclusivamente realizada entre investidores qualificados (conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021) (i) dentro do período de 18 meses contados da data de admissão das ações objeto do IPO à negociação na B3, que ocorreu em 12 de abril de 2021; ou (ii) até a

conclusão de uma oferta pública subsequente de ações ordinárias de emissão da Companhia, que seja registrada na CVM, nos termos da Instrução CVM 400, como é o caso da presente Oferta, o que ocorrer primeiro.

Em outubro de 2021, a CVM emitiu um alerta¹⁷ às corretoras e demais participantes de mercado para comunicar que foram identificadas negociações, na B3, de ações de emissão de determinadas companhias que haviam realizado ofertas públicas iniciais por meio da Instrução CVM 476 (como é o caso da Companhia), sem observar o disposto no artigo 15 da mesma Instrução – isto é, as ações estavam equivocadamente liberadas à negociação por investidores de varejo dentro do prazo restrito de 18 meses contados das respectivas datas de admissão das ações à negociação. Ainda, a CVM determinou, nesse mesmo expediente, o bloqueio da negociação dessas ações entre investidores de varejo, em cumprimento à Instrução CVM 476, estando essas ações (incluindo as da Companhia) bloqueadas à negociação entre investidores de varejo até a presente data.

Portanto, uma vez observada a precificação dessa Oferta, a aprovação do registro da Oferta pela CVM e a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início (conforme definido abaixo), as ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação passarão a ser negociadas na B3 livremente por qualquer tipo de investidor (incluindo os Investidores de Varejo), sem a referida limitação prevista na Instrução CVM 476.

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública secundária de, inicialmente, 381.679 Ações, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com Código ANBIMA, e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta e com a participação das Instituições Consorciadas.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com a Companhia, os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em até 76.335 ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Não haverá procedimento de estabilização do preço de ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta.

As Ações (considerando as Ações Adicionais) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta, em regime de garantia firme de liquidação, de forma individual e não solidária, a ser prestada pelos Coordenadores da Oferta, de acordo com os limites individuais e demais disposições previstas nos termos do Contrato de Distribuição.

No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, sem aumento de capital da Companhia, não haverá diluição dos atuais acionistas da Companhia.

Aprovações Societárias

A participação do FIP I na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP I, realizada em 28 de janeiro de 2022.

¹⁷ <https://www.gov.br/cvm/pt-br/assuntos/noticias/informacoes-e-orientacao-aos-investidores>

A participação do FIP II na Oferta e os termos e condições da Oferta foram aprovados em Reunião do Comitê de Investimento do FIP II, realizada em 28 de janeiro de 2022.

O Preço por Ação (conforme abaixo definido) será aprovado em Reuniões dos Comitês de Investimento dos Acionistas Vendedores, a serem realizadas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definição abaixo).

Instituições Participantes da Oferta

Os Coordenadores da Oferta, em nome dos Acionistas Vendedores, convidarão as Instituições Consorciadas para participar da colocação das Ações, exclusivamente no âmbito da Oferta Não Institucional.

Preço por Ação

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de *Bookbuilding*”) e terá como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Novo Mercado sob o código “ALLD3”. A cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 em 3 de março de 2022 foi de R\$13,10 por ação ordinária de emissão da Companhia, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações adicionais sobre as cotações mínima, média e máxima das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, ver o item 18.4 do Formulário de Referência da Companhia.

Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), não será permitida a colocação de Ações a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta Institucional, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas na Oferta Institucional.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, bem como as demais operações permitidas na forma do inciso II do artigo 48 da Instrução CVM 400, não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá reduzir a liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 69 deste Prospecto.

Ações em Circulação (*Free Float*) após a Oferta

Na data deste Prospecto, 30.605.679 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de, aproximadamente, 32,8% do seu capital social, estão em circulação no mercado. Após a realização da Oferta (sem considerar a colocação das Ações Adicionais), um montante de 30.987.358 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 33,2% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia”, na página 36 deste Prospecto.

Após a realização da Oferta (considerando a colocação das Ações Adicionais), um montante de 31.063.693 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de 33,3% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, ver seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social da Companhia”, na página 36 deste Prospecto.

Quantidade de Ações Ofertadas, Montante e Recursos Líquidos.

O quadro abaixo indica a quantidade de Ações, o Preço por Ação, o valor total das comissões e despesas pagas aos Coordenadores da Oferta, bem como os Recursos Líquidos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das ações inicialmente ofertada, sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

| | Quantidade | Montante ⁽¹⁾ (em R\$) | Comissões, Tributos e Despesas ⁽²⁾ (em R\$) | Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|--------------------|----------------|-------------------------------------|---|--|
| Por Ação | 381.679 | 13,10 | 0,09 | 13,01 |
| Total | 381.679 | 4.999.994,90 | 5.689.464,70 | 4.964.994,94 |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões, Tributos e Despesas conforme tabela “Custos de Distribuição” do item abaixo deste Prospecto Preliminar. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das ações inicialmente ofertada, considerando a colocação das Ações Adicionais:

| | Quantidade | Montante ⁽¹⁾ (em R\$) | Comissões, Tributos e Despesas ⁽²⁾ (em R\$) | Recursos Líquidos ⁽¹⁾⁽²⁾ |
|--------------------|----------------|-------------------------------------|---|--|
| Por Ação | 458.014 | 13,10 | 0,09 | 13,01 |
| Total | 458.014 | 5.999.983,40 | 5.697.212,26 | 5.957.983,52 |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões, Tributos e Despesas conforme tabela “Custos de Distribuição” do item abaixo deste Prospecto Preliminar. Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM relativas à Oferta, as despesas com auditores e advogados, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pelos Acionistas Vendedores, na proporção das Ações ofertadas por cada um deles

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

| Custos | Valor (R\$)⁽¹⁾ | % em Relação ao Valor Total da Oferta | Custo por Ação | % em Relação ao Preço por Ação |
|--|----------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|
| Comissões da Oferta⁽²⁾ | | | | |
| Comissão de Coordenação ⁽³⁾⁽⁴⁾ | 6.999,99 | 0,14% | 0,02 | 0,14% |
| Comissão de Colocação ⁽⁵⁾ | 20.999,98 | 0,42% | 0,06 | 0,42% |
| Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁶⁾ | 6.999,99 | 0,14% | 0,02 | 0,14% |
| Total de Comissões | | 0,07% | | |
| Tributos relativos às Comissões ⁽⁷⁾ | 3.738,24 | | 0,01 | 0,07% |
| Despesas da Oferta | | | | |
| Taxa de Registro na CVM..... | 3.000,00 | 0,06% | 0,01 | 0,06% |
| Custos da B3..... | 127.801,50 | 2,56% | 0,33 | 2,56% |
| Taxa de Registro na ANBIMA | 10.515,00 | 0,21% | 0,03 | 0,21% |
| Advogados e Consultores ⁽⁸⁾⁽⁹⁾ | 3.159.076,00 | 63,18% | 8,28 | 63,18% |
| Auditores Independentes ⁽⁹⁾ | 2.118.076,00 | 42,36% | 5,55 | 42,36% |
| Outras Despesas da Oferta ⁽⁹⁾⁽¹⁰⁾ | 232.258,00 | 4,65% | 0,61 | 4,65% |
| Total de Despesas da Oferta | 5.654.464,74 | 113,1% | 14,81 | 113,1% |
| Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta | 5.689.464,70 | 113,79% | 14,91 | 113,79% |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pelos Acionistas Vendedores (sem considerar as Ações Adicionais), conforme condições previstas no Contrato de Distribuição.

(3) Os Acionistas Vendedores obrigam-se a pagar, na Data de Liquidação, na proporção das Ações ofertadas por cada um na Oferta, uma remuneração base de 0,7%, que será aplicada sobre o Produto da Colocação da Oferta ("Remuneração Base").

(4) Corresponde a 20% da Remuneração Base, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA.

(5) Corresponde a 60% da Remuneração Base, a ser partilhada entre os Coordenadores da Oferta, após a dedução da remuneração das Instituições Consorciadas, conforme disposto no respectivo Termo de Adesão, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA.

(6) Corresponde a 20% da Remuneração Base, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA, sendo certo que a comissão de Garantia Firme de Liquidação será devida independentemente do efetivo exercício da Garantia Firme de Liquidação em razão dos custos de alocação de capital realizados pelos Coordenadores da Oferta.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções relativos às Comissões, os quais deverão ser pagos pelos Acionistas Vendedores.

(8) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

(9) Inclui as despesas relativas à preparação para a oferta pública subsequente de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Companhia, cuja possibilidade de realização e posterior suspensão dos estudos preparatórios foram objeto dos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 16 de setembro e em 6 de outubro de 2021.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), bem como gráfica, traduções e outros.

Segue abaixo a descrição dos custos, despesas e comissões estimados para a Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais::

| Custos | Valor (R\$)⁽¹⁾ | % em Relação ao Valor Total da Oferta | Custo por Ação | % em Relação ao Preço por Ação |
|--|----------------------------------|--|-----------------------|---------------------------------------|
| Comissões da Oferta⁽²⁾ | | | | |
| Comissão de Coordenação ^{(3) (4)} | 8.399,98 | 0,14% | 0,02 | 0,14% |
| Comissão de Colocação ⁽⁵⁾ | 25.199,93 | 0,42% | 0,06 | 0,42% |
| Comissão de Garantia Firme de Liquidação ⁽⁶⁾ | 8.399,98 | 0,14% | 0,02 | 0,14% |
| Total de Comissões | 4.485,88 | | | |
| Tributos relativos às Comissões ⁽⁷⁾ | | 0,07% | 0,01 | 0,07% |
| Despesas da Oferta | | | | |
| Taxa de Registro na CVM..... | 3.000,00 | 0,06% | 0,01 | 0,06% |
| Custos da B3..... | 127.801,50 | 2,13% | 0,28 | 2,13% |
| Taxa de Registro na ANBIMA | 10.515,00 | 0,18% | 0,02 | 0,18% |
| Advogados e Consultores ⁽⁸⁾⁽⁹⁾ | 3.159.076,00 | 52,65% | 6,90 | 52,65% |
| Auditores Independentes ⁽⁹⁾ | 2.118.076,00 | 35,30% | 4,62 | 35,30% |
| Outras Despesas da Oferta ^{(9) (10)} | 232.258,00 | 3,87% | 0,51 | 3,87% |
| Total de Despesas da Oferta..... | 5.655.212,38 | 94,3% | 12,35 | 94,3% |
| Total de Comissões, Tributos e Despesas da Oferta | 5.697.212,26 | 94,95% | 12,44 | 94,95% |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, a qual é meramente indicativa.

(2) Comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta pelos Acionistas Vendedores (sem considerar as Ações Adicionais), conforme condições previstas no Contrato de Distribuição.

(3) Os Acionistas Vendedores obrigam-se a pagar, na Data de Liquidação, na proporção das Ações ofertadas por cada um na Oferta, uma remuneração base de 0,7%, que será aplicada sobre o Produto da Colocação da Oferta ("Remuneração Base").

(4) Corresponde a 20% da Remuneração Base, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA.

(5) Corresponde a 60% da Remuneração Base, a ser partilhada entre os Coordenadores da Oferta, após a dedução da remuneração das Instituições Consorciadas, conforme disposto no respectivo Termo de Adesão, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA.

(6) Corresponde a 20% da Remuneração Base, a ser multiplicado pelos seguintes percentuais: (i) 71,50% para o Coordenador Líder; e (ii) 28,50% para o Itaú BBA, sendo certo que a comissão de Garantia Firme de Liquidação será devida independentemente do efetivo exercício da Garantia Firme de Liquidação em razão dos custos de alocação de capital realizados pelos Coordenadores da Oferta.

(7) Inclui os impostos, taxas e outras retenções relativos às Comissões, os quais deverão ser pagos pelos Acionistas Vendedores.

(8) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta.

(9) Inclui as despesas relativas à preparação para a oferta pública subsequente de distribuição primária e secundária de ações ordinárias da Companhia, cuja possibilidade de realização e posterior suspensão dos estudos preparatórios foram objeto dos Fatos Relevantes divulgados pela Companhia em 16 de setembro e em 6 de outubro de 2021.

(10) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*), bem como gráfica, traduções e outros.

Para fins da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta, exceto pela remuneração descrita acima, bem como não existe nenhum outro tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Cronograma Tentativo da Oferta

Segue, abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da data de protocolo do pedido de registro da Oferta junto à CVM:

| # | Eventos | Data ⁽¹⁾ |
|----|--|---------------------|
| 1 | Protocolo de pedido de registro da Oferta junto à CVM | 28/01/2022 |
| 2 | Divulgação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> | 04/03/2022 |
| 3 | Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva da Oferta Não Institucional Início do Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas | 11/03/2022 |
| 4 | Encerramento do Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas | 17/03/2022 |
| 5 | Encerramento do Período de Reserva da Oferta Não Institucional | 23/03/2022 |
| 6 | Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço pelos Acionistas Vendedores Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta | 24/03/2022 |
| 7 | Concessão do registro da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo | 25/03/2022 |
| 8 | Início de negociação das Ações na B3 | 28/03/2022 |
| 9 | Data de Liquidação | 29/03/2022 |
| 10 | Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo | 04/05/2022 |
| 11 | Data de Encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento Private | 14/05/2022 |
| 12 | Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento | 29/09/2022 |

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas a partir da nova divulgação do Aviso ao Mercado (com o logotipo das Instituições Consorciadas), para aquisição das Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do Prazo de Distribuição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de anúncio divulgado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Informações sobre a Oferta – Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta”, na página 62 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início.

Para informações sobre os prazos, termos, condições e forma para devolução e reembolso dos valores dados em contrapartida às Ações, nos casos de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, consulte o Prospecto Preliminar. Para informações sobre os prazos, condições e preço de revenda no caso de alienação das Ações liquidadas pelos Coordenadores da Oferta, em decorrência do exercício da Garantia Firme de Liquidação, nos termos descritos no Contrato de Distribuição, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Procedimento da Oferta e Público Alvo”, na página 44 deste Prospecto.

Os Acionistas Vendedores, a Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*) no período compreendido entre a data em que este Prospecto for disponibilizado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Procedimento da Oferta e Público Alvo

A Oferta será realizada em conformidade com o Contrato de Distribuição.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto Preliminar, o encerramento dos Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a celebração do Contrato de Distribuição, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a distribuição pública das Ações em regime de Garantia Firme de Liquidação (considerando as Ações Adicionais), e observados esforços de dispersão acionária, por meio de:

- I. uma Oferta Não Institucional destinada a Investidores Não Institucionais; e
- II. uma Oferta Institucional destinada a Investidores Institucionais.

O público alvo da Oferta consiste em:

- I. investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliadas ou com sede no Brasil, bem como clubes de investimento registrados na B3, nos termos da regulamentação em vigor, que não sejam considerados Investidores Institucionais, e que (a) realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de reserva de R\$3.000,00 (“**Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo**”) e o valor máximo de pedido de reserva de R\$500.000,00 (“**Investidores de Varejo**” e “**Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo**”, respectivamente); e (b) investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que sejam considerados investidores qualificados conforme definidos no artigo 12 da Resolução da CVM 30, e que realizem pedidos de reserva em valor superior a R\$500.000,00 (“**Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private**”) e igual ou inferior a R\$1.000.000,00 (“**Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private**”) durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional (“**Investidores do Segmento Private**” e, em conjunto com os Investidores de Varejo, os “**Investidores Não Institucionais**”), sendo que cada Investidor Não Institucional deverá realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional junto a uma única Instituição Consorciada;
- II. demais investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 (que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM), que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, cujas intenções específicas ou globais de investimento excedam R\$10.000.000,00, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM, que apresentem intenções específicas ou globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo BACEN, condomínios destinados à aplicação em carteira de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados, nos termos da regulamentação da CVM, em qualquer caso, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, inexistindo, para estes, valores mínimos e máximos de investimento (“**Investidores Institucionais**”).

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. Oferta Não Institucional, na qual será assegurado o montante de, no mínimo, 11% (considerando as Ações Adicionais) e, a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:

- (a) uma oferta aos Investidores do Segmento Private, na qual terão prioridade de alocação os Investidores do Segmento Private *Lock-up* sobre os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária; e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, na qual terão prioridade de alocação os Investidores de Varejo *Lock-up* sobre os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária.
- II. as Ações que não forem colocadas na Oferta Não Institucional serão destinadas à Oferta Institucional, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e observados os procedimentos, termos e condições previstos no item “Oferta Institucional”, na página 57 deste Prospecto.

Os Coordenadores da Oferta, os Acionistas Vendedores e a Companhia elaborarão um plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas, e, para fins da alocação dos Investidores Institucionais, as relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com seus clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observado que os Coordenadores da Oferta deverão assegurar: (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Resolução CVM 30, (ii) o tratamento justo e equitativo aos investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400, e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, de exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, assegurando o esclarecimento de eventuais dúvidas por pessoa designada pelo Coordenador Líder.

Conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sendo possível o cancelamento do pedido de registro da Oferta caso não haja investidores suficientes para adquirir a totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso não existam Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional e/ou intenções de investimento para a aquisição da totalidade das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional e ordens de investimento, conforme o caso, automaticamente cancelados, e os valores eventualmente depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira em relação aos valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da comunicação do cancelamento. **Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta”, na página 69 deste Prospecto.**

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na página 62 deste Prospecto.

As Pessoas Vinculadas às Instituições Participantes da Oferta poderão realizar seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional ou ordens de investimento, conforme o caso, somente por meio da entidade a que estiverem vinculadas.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente (i) junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico para reserva de Ações no âmbito da Oferta Não Institucional celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, junto a uma única Instituição Consorciada (“**Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional**”), durante o período compreendido entre 11 de março de 2022 (inclusive) e 23 de março de 2022 (inclusive) (“**Período de Reserva da Oferta Não Institucional**”); e (ii) junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas e que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional durante o período compreendido entre 11 de março de 2022 (inclusive) e 17 de março de 2022 (inclusive), data esta que antecederá em pelo menos 7 dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“**Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas**” e, em conjunto com o Período de Reserva da Oferta Não Institucional, “**Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional**”), sendo que aqueles que realizarem seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional no Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional cancelados, na eventualidade de haver excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

No contexto da Oferta Não Institucional, o montante de, no mínimo, 11% (considerando as Ações Adicionais) e, caso haja demanda e a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta Não Institucional para Investidores da Oferta Não Institucional que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, conforme o caso e aplicável, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no mínimo, 1% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), caso haja demanda e a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento Private, sendo que:
 - (a) o montante de no mínimo 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento Private para Investidores Private *Lock-up* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, com o *Lock-up* da Oferta do Segmento Private, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária nos termos do item (b)(i) abaixo (“**Oferta do Segmento Private Lock-up**”); e
 - (b) o montante de, no mínimo, 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta do Segmento Private para os Investidores do Segmento Private Sem Alocação Prioritária, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta (“**Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária**” e, em conjunto com Oferta do Segmento Private *Lock-up*, a “**Oferta do Segmento Private**”).

- II. o montante de, no máximo, 10% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), caso haja demanda e a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo, sendo que:
- (a) o montante de, no mínimo, 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para Investidores de Varejo *Lock-up* que realizarem seus investimentos de forma direta e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo (conforme definido abaixo), sendo certo que caso haja demanda (i) de até 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 8% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, já considerada a alocação do montante das Ações referentes à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária nos termos do item (b)(i) abaixo (“**Oferta de Varejo Lock-up**”); e
 - (b) o montante de, no mínimo, 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais) será destinado à colocação pública no âmbito da Oferta de Varejo para os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, sendo certo que caso haja demanda (i) de até 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), tais pedidos serão atendidos; e (ii) superior a 2% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais), a alocação, observado o limite estabelecido no item (i) acima, será definida a exclusivo critério e discricionariedade dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta (“**Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária**” e, em conjunto com Oferta de Varejo *Lock-up*, a “**Oferta de Varejo**”).

As Instituições Consorciadas somente atenderão aos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional feitos por Investidores Não Institucionais titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo Investidor Não Institucional.

Os Investidores Não Institucionais interessados deverão realizar reservas de Ações junto a uma única Instituição Consorciada, mediante o preenchimento do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, celebrado em caráter irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nos itens abaixo, durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, o Valor Mínimo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* e o Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência ora incorporado por referência, em especial as seções de “Fatores de Risco”; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se esta, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada instituição; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, bem como as informações constantes deste prospecto.

Oferta do Segmento Private Lock-up

Os Investidores do Segmento *Private* que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento *Private* poderão utilizar seus investimentos diretamente, mediante preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*.

Os Investidores do Segmento Private que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private Lock-up. Os Investidores do Segmento *Private Lock-up* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, cada um dos Investidores do Segmento *Private Lock-up* interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (d) (f), (g) (h) e (j) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores de Varejo *Lock-up* que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento *Private*, e decidirem por participar do *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, sob pena de serem considerados um Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* e não participarem do *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*;
- (c) os Investidores do Segmento *Private* que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento *Private*, mas não possuem interesse em participar do *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que desejam ser Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, sob pena de não participar da Oferta do Segmento *Private*;
- (d) os Investidores do Segmento *Private* que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor do Segmento *Private*, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (e) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private* titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores do Segmento *Private* interessados na realização de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada

Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* e o Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*;

- (f) os Investidores do Segmento *Private* deverão realizar seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional nos Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores do Segmento *Private Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada;
- (g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores do Segmento *Private Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private* que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que tenham sido realizados no Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas;
- (h) caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Lock-up*: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, não haverá Rateio da Oferta do Segmento *Private Lock-up*, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Lock-up* e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("**Rateio da Oferta do Segmento *Private Lock-up***"). Caso haja Rateio da Oferta do Segmento *Private Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (i) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor do Segmento *Private* pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta do Segmento *Private Lock-up*), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (j) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor do Segmento *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (i) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor do Segmento *Private*;
- (k) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor do Segmento *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (j) acima.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021 (“**Resolução CVM 27**”), o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações será formalizada por meio do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda.

Lock-up da Oferta do Segmento Private. Os Investidores do Segmento *Private Lock-up* que indicarem no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, e adquirirem Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, participando, assim, do *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, não poderão, pelo prazo de 50 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia, ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação no *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private*, cada Investidor do Segmento *Private Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 50 dias corridos de *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private* (“**Lock-up da Oferta do Segmento Private**”).

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores do Segmento *Private Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta do Segmento *Private Lock-up* aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e os Investidores do Segmento *Private Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 70 deste Prospecto.

Oferta do Segmento Private sem Alocação Prioritária

Os Investidores do Segmento *Private* que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* poderão utilizar seus investimentos diretamente, mediante preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*.

Os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária. Os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, cada um dos Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nas alíneas (b), (d), (e), (f) e (h), observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;

- (b) os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que realizarem Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (c) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* interessados na realização de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* e o Valor Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*;
- (d) os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* deverão realizar seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional nos Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada;
- (e) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que tenham sido realizados no Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas;
- (f) caso o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private*: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, não haverá Rateio da Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* e as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo *Lock-up*; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (**“Rateio da Oferta do Segmento Private Sem Alocação Prioritária”**). Caso haja Rateio da Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (g) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (h) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (g) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária*;
- (i) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor do Segmento *Private Sem Alocação Prioritária* que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações será formalizada por meio do Pedido de Reserva da Oferta Institucional e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda.

Oferta de Varejo Lock-up

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão utilizar seus investimentos diretamente, mediante preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, em caráter irrevogável e irretratável, com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo *Lock-up* que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo Lock-up. Os Investidores de Varejo *Lock-up* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretratável, exceto pelo disposto nas alíneas (c), (d), (f), (g), (h) e (j) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores de Varejo *Lock-up* que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo, e decidirem por participar do *Lock-up* da Oferta de Varejo, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de serem considerados um Investidor de Varejo Sem Alocação Prioritária e não participarem do *Lock-up* da Oferta de Varejo;

- (c) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo, mas não possuem interesse em participar do *Lock-up* da Oferta de Varejo (conforme abaixo definido), deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que desejam ser Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, sob pena de não participar da Oferta de Varejo;
- (d) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up* poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (e) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (f) os Investidores de Varejo *Lock-up* deverão realizar seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional nos Período de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores de Varejo *Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (g) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo *Lock-up* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que tenham sido realizados no Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas;
- (h) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up* (conforme abaixo definido), sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações (“**Rateio da Oferta de Varejo Lock-up**”). Caso haja Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (i) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up*), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (j) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (i) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo; e
- (k) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (j) acima.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações será formalizada por meio do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda.

Lock-up da Oferta de Varejo. Os Investidores de Varejo *Lock-up* que indicarem no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, e adquirirem Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, participando, assim, do *Lock-up* da Oferta de Varejo, não poderão, pelo prazo de 40 dias corridos contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a sua alocação prioritária, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de 40 dias corridos de *Lock-up* da Oferta de Varejo (“*Lock-up da Oferta de Varejo*”).

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de restrição a ele aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações destinadas à Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e os Investidores do Segmento *Private Lock-Up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 70 deste Prospecto.

Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária poderão utilizar seus investimentos diretamente, mediante preenchimento de Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária. Os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, o procedimento abaixo:

- (a) durante os Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, cada um dos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (b), (d), (e), (f) e (h) abaixo, observadas as condições do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (b) os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária poderão estipular, no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será automaticamente cancelado;
- (c) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária interessados na realização de Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que: (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes do Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (d) os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária deverão realizar seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional nos Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, sendo que os Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;

- (e) caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que tenham sido realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária que sejam Investidores de Varejo no Período de Reserva da Oferta Não Institucional para Pessoas Vinculadas;
- (f) caso o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária objeto dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional de Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária: (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional realizados por Investidores de Varejo Sem Alocação Prioritária, de modo que as Ações destinadas à Oferta Não Institucional remanescentes, se houver, serão destinadas aos Investidores Institucionais; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações ("**Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária**"). Caso haja Rateio da Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (g) até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do Rateio da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional;
- (h) até as 10h da Data de Liquidação, cada Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado na alínea (h) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária;
- (i) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo Sem Alocação Prioritária que tenha realizado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto na alínea (h) acima.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva é o documento de aceitação por meio do qual o Investidor Não Institucional aceita participar da Oferta, adquirir e liquidar as Ações a ele alocadas. Dessa forma, a aquisição das Ações será formalizada por meio do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional e do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de contrato de compra e venda.

Oferta Institucional

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, as Ações remanescentes que não forem colocadas na Oferta Não Institucional, serão destinadas à colocação junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas e não sendo estipulados valores mínimo ou máximo de investimento, uma vez que cada Investidor Institucional deverá assumir a obrigação de verificar se está cumprindo com os requisitos para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de ordens de investimento recebidas de Investidores Institucionais, durante o Procedimento de *Bookbuilding*, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas ordens os Investidores Institucionais que, a critério dos Acionistas Vendedores, da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, incluindo as suas relações com os clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas dos Acionistas Vendedores e da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou fac-símile, sobre a quantidade de Ações que cada um deverá adquirir e o Preço por Ação. A entrega das Ações deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante a liquidação à vista, em moeda corrente nacional, em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações objeto das respectivas ordens de investimento, em conformidade com os procedimentos previstos no Contrato de Distribuição. A aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a assinatura de contrato de compra e venda. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a aquisição de Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, o que poderá ser realizado através da formalização, por tal Investidor Institucional junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, do termo de aceitação da Oferta contendo, no mínimo: (i) as condições de aquisição e liquidação das Ações, (ii) esclarecimento que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) declaração de que obteve cópia dos Prospectos.

Alteração das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta caso ocorram alterações posteriores, relevantes e inesperadas nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta ou que o fundamento, que resultem em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e inerentes à própria Oferta. Adicionalmente os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400.

Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento do Prazo de Distribuição poderá ser adiado em até 90 dias. Se a Oferta for cancelada, os atos de aceitação anteriores e posteriores ao cancelamento serão considerados ineficazes.

A revogação, suspensão ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis contados da data de divulgação da revogação, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos, eventualmente incidentes sobre movimentação financeira em relação aos valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, conforme o caso, junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Após a divulgação do Anúncio de Retificação, os Coordenadores da Oferta só aceitarão intenções no Procedimento de *Bookbuilding* e as Instituições Participantes da Oferta só aceitarão Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional daqueles investidores que estejam cientes dos termos do Anúncio de Retificação. Os investidores que já tiverem aderido à Oferta serão considerados cientes dos termos do Anúncio de Retificação quando, passados 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, não revogarem expressamente suas intenções no Procedimento de *Bookbuilding* ou seus Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional. Nesta hipótese, os Coordenadores da Oferta e/ou as Instituições Participantes da Oferta presumirão que os investidores pretendem manter a declaração de aceitação.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

Caso (i) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor Não Institucional, ou as suas decisões de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (ii) a Oferta seja suspensa, nos termos dos artigos 19 e 20 da Instrução CVM 400; e/ou (iii) a Oferta seja modificada, nos termos dos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400, poderão os Investidores Não Institucionais, sem quaisquer ônus, desistir dos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos descritos abaixo.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de anúncio disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3 na rede mundial de computadores, constantes da seção “Identificação da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta, do Consultor e dos Auditores”, na página 58 deste Prospecto, mesmos meios utilizados para divulgação deste Prospecto, do Aviso ao Mercado, bem como sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400 (“**Anúncio de Retificação**”).

Na hipótese de modificação da Oferta, as Instituições Participantes da Oferta deverão acautelar-se e certificar-se, no momento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional está ciente de que a Oferta foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Caso o Investidor Não Institucional já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Participante da Oferta deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, conforme o caso, junto a tal Instituição Participante da Oferta a respeito da modificação efetuada.

Nas hipóteses descritas acima neste item 8, o Investidor Não Institucional poderá desistir de seu Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos acima descritos, até as 16h do 5º (quinto) dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação, ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta pela Instituição Participante da Oferta acerca da suspensão ou modificação da Oferta, conforme aplicável. **Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional, nos termos deste item, tal Pedido de Reserva da Oferta Não Institucional será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total do seu investimento.**

Prazo de Distribuição

A data de início da Oferta será divulgada mediante divulgação do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 25 de março de 2022, nos termos do artigo 52 da Instrução CVM 400. O prazo para a distribuição das Ações será (i) de até 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A. (“**Anúncio de Encerramento**”), o que ocorrer primeiro (“**Prazo de Distribuição**”).

O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante divulgação do Anúncio de Encerramento, com data limite para ocorrer em 29 de setembro de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Liquidação

A liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais) deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado a partir da data da divulgação do Anúncio de Início (“**Data de Liquidação**”), de acordo com o disposto no Contrato de Distribuição.

As Ações e as Ações Adicionais, conforme o caso, serão entregues aos respectivos investidores até as 16h da Data de Liquidação.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, de liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais) que tenham sido adquiridas, porém não liquidadas, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, até o limite individual de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que for concedido o registro da Oferta pela CVM, assinadas e cumpridas as condições suspensivas dispostas no Contrato de Distribuição, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas por investidores não sejam totalmente liquidadas por esses até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Distribuição, adquirirá e liquidará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, multiplicado pelo Preço por Ação, e (ii) o número de Ações (considerando as Ações Adicionais) efetivamente adquiridas e liquidadas por investidores no mercado multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação e posterior revenda pelos Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Distribuição, de tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações da Companhia, limitado ao Preço por Ação.

Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida em que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações”, na página 69 deste Prospecto.

Segue abaixo relação das Ações objeto de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

| Coordenadores da Oferta | % do Total | Oferta Base |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|
| BTG Pactual..... | 71,50 | 272.900 |
| Itaú BBA..... | 28,50 | 108.779 |
| Total..... | 100,00% | 381.679 |

Segue abaixo relação das Ações objeto de garantia firme prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais:

| Coordenadores da Oferta | % do Total | Oferta Base |
|--------------------------------|-------------------|--------------------|
| BTG Pactual..... | 71,50 | 327.480 |
| Itaú BBA..... | 28,50 | 130.534 |
| Total..... | 100,00% | 458.014 |

Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição estabelece que as obrigações dos Coordenadores da Oferta de efetuar a colocação das Ações, bem como de sua respectiva garantia firme estará sujeita a determinadas condições, não limitadas à entrega de opinião legal pelo assessor jurídico da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. De acordo com o Contrato de Distribuição, os Acionistas Vendedores obrigam-se a indenizar os Coordenadores da Oferta em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 63 deste Prospecto.

Violações de Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas nos respectivos termos de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta convite, ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis: (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional que tenha recebido e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores

eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, e ainda, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos eventualmente incidentes sobre movimentação financeira em relação aos valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero; (ii) arcará integralmente com quaisquer custos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores; (iii) indenizará, manterá indene e isentará a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de 6 (seis) meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta. A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, Vantagens e Restrições das Ações

As Ações conferirão a seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no Estatuto Social da Companhia, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data.

Negociação das Ações na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia são negociadas no segmento de listagem do Novo Mercado da B3, sob o código "ALLD3"..

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura do Prospecto Preliminar e do Formulário de Referência para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Restrições à Negociação das Ações (*Lock-up*)

Não haverá, em decorrência da realização da Oferta, restrição para Companhia, para seus Administradores e/ou para os Acionistas Vendedores em relação à oferta, venda, contratação da venda, penhora, empréstimo, oneração, concessão de opção de compra, venda a descoberto ou a qualquer outra forma disposição, direta ou indiretamente, de quaisquer ações de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das Ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações ou restrições à negociação de ações de emissão da Companhia no âmbito da e/ou após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 pode flutuar significativamente após a liquidação da Oferta e a percepção dos investidores sobre a Companhia poderá ser adversamente afetada”, a partir da página 67 deste Prospecto.

Instituição Financeira Escrituradora das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações ordinárias de emissão da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, no entanto, não houve contratação de formador de mercado.

Inadequação da Oferta

A Oferta é inadequada aos investidores que não se enquadrem nas definições de Investidor Não Institucional ou de Investidor Institucional. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e dos riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Divulgação de Avisos e Anúncios da Oferta

O Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3:

COMPANHIA E ACIONISTAS VENDEDORES

<https://ri.alliedbrasil.com.br/> (neste site clicar em “Informações Financeiras e Operacionais”, depois em “Documentos entregues à CVM”, clicar no link específico que deseja consultar).

COORDENADORES DA OFERTA

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.”, clicar no link específico do documento que deseja consultar).

Banco Itaú BBA S.A.

<http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website*, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e, posteriormente, clicar em “2022” e, em seguida, em “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim clicar em “Aviso ao Mercado”).

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br (neste *website* acessar “Companhias” na página inicial, acessar “Informações Periódicas e Eventuais sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Allied Tecnologia S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” no campo “Categoria”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar “Ofertas em andamento”, clicar em “Empresas”, depois clicar em “Allied Tecnologia S.A.”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta) e, para informações adicionais relacionadas à Companhia:

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm; na nova página, digitar “Allied Tecnologia S.A.” e clicar em “Buscar”; em seguida, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e selecionar “Informações Relevantes”; posteriormente clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre a Oferta e sobre o procedimento de reserva das Ações poderão ser obtidas junto aos Coordenadores da Oferta, nos endereços e telefones abaixo mencionados e, no caso de Investidores Não Institucionais também junto às Instituições Consorciadas.

O Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto, contém informações adicionais e complementares, que possibilitam aos investidores uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta e dos riscos a ela inerentes. **É recomendada aos investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência a ele incorporado por referência, em especial as seções “Sumário da Companhia - Principais Fatores de Risco Relativos à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, constantes do Prospecto Preliminar, bem como a seção “4. Fatores de Risco” constante do Formulário de Referência, antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter acesso ao Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta deverão acessar as seguintes páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Acionistas Vendedores, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e/ou da B3:

COMPANHIA E ACIONISTAS VENDEDORES

Allied Tecnologia S.A.

Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500

CEP 13213-086, Jundiaí, SP

At.: Luís Gustavo Ferraz Antunes

Tel.: +55 (11) 5503-9999

<https://ri.alliedbrasil.com.br/> (neste site clicar em “Informações Financeiras e Operacionais”, depois em “Documentos entregues à CVM”, clicar no *link* específico que deseja consultar)

Coordenadores da Oferta

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois em “2022” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Itaú BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP 04538-132, São Paulo, SP

At.: Sra. Renata Dominguez

Tel.: +55 (11) 3708-8876

<https://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e, posteriormente, clicar em “2022” e, em seguida, “Oferta Pública Inicial de Ações (IPO)”, por fim em “Prospecto Preliminar”).

Instituições Consorciadas

O Aviso ao Mercado foi intencionalmente divulgado sem a indicação das Instituições Consorciadas e será novamente divulgado em 4 de março de 2022, data de início dos Períodos de Reserva da Oferta Não Institucional, com a indicação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta. A partir de tal data, informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo (www.cvm.gov.br – neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações sobre Companhias”, em seguida “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercado, entre outros)”. Na nova página, digitar “Allied Tecnologia S.A.” e clicar em “Continuar”. Em seguida, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”. Clicar em *download* do Prospecto Preliminar com a data mais recente); e (ii) **B3** (www.b3.com.br - neste website, acessar “Empresas Listadas”; na nova página, digitar “Allied Tecnologia S.A.” e clicar em “Buscar”; em seguida, clicar em “Allied Tecnologia S.A.” e selecionar “Informações Relevantes”; posteriormente clicar em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, em seguida, clicar em *download* do Prospecto Preliminar com a data mais recente).

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações os potenciais investidores devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, na página 20 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, incorporado por referência a este Prospecto.

As atividades da Companhia, sua situação financeira e reputacional, seus resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento. Os riscos descritos abaixo e no item “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência são aqueles que conhecemos e que acreditamos que atualmente podem nos afetar de maneira adversa, entretanto riscos adicionais não conhecidos por nós atualmente ou que consideramos atualmente irrelevantes também podem nos afetar de forma adversa.

Para os fins desta seção, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou lhe “afetará adversamente” ou o uso de expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, na página 20 deste Prospecto e a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado a este Prospecto por referência.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.

Surto ou potenciais surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como do atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ébola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto da COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentena e *lockdown* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, resultando na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto da COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, incluindo as ações de emissão da Companhia, foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos

negociados na B3. Não podemos garantir que a cotação das ações de emissão da Companhia não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo valores mobiliários de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e também pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

As atividades e a negociação das ações de emissão da Companhia estão sujeitas a riscos inerentes ao mercado de valores mobiliários brasileiro, como a volatilidade e falta de liquidez do mercado.

Mercados emergentes de valores mobiliários, como o brasileiro, envolvem, com frequência, investimentos de maior risco quando comparados a outros mercados mundiais, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Sobre os riscos econômicos e políticos, os investidores podem ter sua capacidade de obter retorno, total ou parcial, de seus investimentos afetada por mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político. Especificamente com relação aos investidores estrangeiros, existe o risco de que tais investidores enfrentem restrições relacionadas ao repatriamento do capital investido ou à criação ou majoração de alíquotas de impostos existentes sobre o investimento estrangeiro.

Por ser um mercado substancialmente menor, menos líquido, mais concentrado e potencialmente mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, o mercado brasileiro de valores mobiliários poderá limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia nas condições por eles desejadas. A este respeito, vide risco “*O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia*” na página 65 deste Prospecto.

Portanto, o tamanho, liquidez, concentração e potencialmente volatilidade do mercado de capitais brasileiro poderão se transformar em obstáculos para os investidores de ações de emissão da Companhia que desejarem vender as ações, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no mercado das ações de emissão da Companhia. Na hipótese de as ações em negociação da Companhia não se transformarem e permanecerem como um mercado ativo e líquido de negociação, o preço de negociação das ações de emissão da Companhia pode ser negativamente impactado.

Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta “A extensão da pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em razão da disseminação do coronavírus (COVID-19), a percepção de seus efeitos, ou a forma pela qual tal pandemia impactará os negócios da Companhia depende de desenvolvimentos futuros, que são altamente incertos e imprevisíveis, podendo resultar em um efeito adverso relevante nos negócios da Companhia, em sua condição financeira, resultados das operações e fluxos de caixa e, finalmente, em sua capacidade de continuar operando seus negócios.”

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações ou restrições à negociação de ações de emissão da Companhia no âmbito da e/ou após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 pode flutuar significativamente após a liquidação da Oferta e a percepção dos investidores sobre a Companhia poderá ser adversamente afetada.

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, principalmente nos primeiros dias que se seguirão à liquidação das Ações, poderá ocorrer uma flutuação significativa do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário. Tal flutuação não poderá ser controlada ou contida pela Companhia, ou pelo Coordenador Líder, o que poderá causar um impacto significativo para os acionistas e investidores da Companhia em geral.

Nem a Companhia, nem seus Administradores, nem os Acionistas Vendedores assinarão, no âmbito da Oferta, acordos de restrição à negociação de ações de emissão da Companhia. Desta forma, a emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações de emissão da Companhia pela Companhia, pelos seus Administradores ou Acionistas Vendedores pode afetar adversamente o preço de mercado das ações de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Em outubro de 2021, a CVM emitiu um alerta às corretoras e demais participantes de mercado para comunicar que foram identificadas negociações, na B3, de ações de emissão de determinadas companhias que haviam realizado ofertas públicas iniciais por meio da Instrução CVM 476 (como é o caso da Companhia), sem observar o disposto no artigo 15 da mesma instrução – isto é, as ações estavam equivocadamente liberadas à negociação por investidores de varejo dentro do prazo restrito de 18 meses contados das respectivas datas de admissão das ações à negociação. Ainda, a CVM determinou, nesse mesmo expediente, o bloqueio da negociação dessas ações entre investidores de varejo, em cumprimento à Instrução CVM 476, estando essas ações (incluindo as da Companhia) bloqueadas à negociação entre investidores de varejo até a presente data. Para mais informações sobre o tema, ver item “Informações sobre a Oferta – Motivação da Oferta” na página 37 deste Prospecto.

Uma vez observada a precificação dessa Oferta, a aprovação do registro da Oferta pela CVM e, a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação passarão a ser negociadas na B3 ampla e livremente por qualquer tipo de investidor (incluindo os Investidores de Varejo), sem a referida limitação prevista na Instrução CVM 476. A liberação da negociação aos Investidores de Varejo poderá incrementar a flutuação do preço das ações e, por sua vez, impactar adversamente os acionistas e investidores da Companhia.

Para mais informações sobre a motivação da Oferta e seus impactos e sobre a ausência de restrições à negociação com ações de emissão da Companhia, vide itens “Motivação da Oferta” e “Restrições à Negociação das Ações (Lock-up)” respectivamente nas páginas 37 e 61 deste Prospecto.

Um mercado ativo e líquido para as Ações poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. Desta forma, fatores que possam ter impactos econômicos nos mercados internacionais podem trazer impactos ainda mais profundos no mercado brasileiro de valores mobiliários.

Como exemplo, em 31 de dezembro de 2019, a B3 apresentou uma capitalização bursátil de, aproximadamente, R\$4,8 trilhões, com um volume diário de negociação de R\$11,5 bilhões durante o ano de 2018. O mercado de capitais brasileiro é significativamente concentrado, de forma que as dez principais ações negociadas na B3 representam, aproximadamente, 47% da capitalização de mercado da B3 em 31 de dezembro de 2019, enquanto que a New York Stock Exchange teve uma capitalização de mercado de aproximadamente US\$20,7 trilhões em 31 de dezembro de 2018 e um volume diário médio de negociação de US\$74,1 bilhões durante o ano de 2018.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as Ações da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que pode ter efeito substancialmente adverso no preço das Ações da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações da Companhia pode ser negativamente impactado.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva da Oferta Não Institucional feitos perante tais Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Distribuição, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente incidentes, incluindo tributos sobre movimentação financeira de valores pagos em função do IOF/Câmbio, caso venham a ser criados, e se a alíquota for superior a zero. Para mais informações, ver a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta”, na página 60 deste Prospecto.

A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, por meio da emissão de valores mobiliários, o que poderá afetar o preço das ações ordinárias de sua emissão e resultar em uma diluição da participação do investidor.

A Companhia pode vir a ter que captar recursos no futuro por meio de operações nos mercados financeiro e de capitais brasileiro, os quais podem não estar disponíveis ou podem estar disponíveis em condições que sejam desfavoráveis ou desvantajosas. A Companhia pode, ainda, recorrer a ofertas públicas ou privadas de ações de sua emissão ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de emissão da Companhia. Qualquer captação de recursos por meio de ofertas públicas ou privadas de ações de emissão da Companhia ou valores mobiliários lastreados, conversíveis, permutáveis ou que, por qualquer forma, confirmam um direito de subscrever ou receber ações de sua emissão pode ser realizada com exclusão do direito de preferência dos então acionistas da Companhia e/ou alterar o valor das ações de sua emissão, o que pode resultar na diluição da participação dos investidores.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) das Ações ofertadas na Oferta Institucional (sem considerar as Ações Adicionais), desde que não seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais).

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover a redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações no âmbito da Oferta.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, caso as Ações (sem considerar as Ações Adicionais) não sejam adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Distribuição, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta”, na página 58 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Os Coordenadores da Oferta e as sociedades de seu conglomerado econômico poderão realizar operações com derivativos contratadas com terceiros para proteção (*hedge*), tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas, tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. A realização de tais operações pode influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo o presente Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a divulgação do Aviso ao Mercado. A partir deste momento e até a divulgação do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas na mídia matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a divulgação do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias midiáticas, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

Os Investidores da Oferta de Varejo Lock-up ou da Oferta do Segmento Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento Private *Lock-up* se comprometeram, durante o período de 40 e 50 dias, respectivamente, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou os Investidores da Oferta de Varejo *Lock-up* e da Oferta do Segmento Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo e de *Lock-up* da Oferta do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo e do Segmento Private serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

O Contrato de Distribuição contém condições suspensivas em relação à colocação das Ações. Caso tais condições não sejam implementadas até a Data de Liquidação, o Contrato de Distribuição poderá ser rescindido e, conseqüentemente, o registro da Oferta pela CVM será cancelado.

O Contrato de Distribuição condiciona a colocação das Ações à implementação de certas condições suspensivas até a Data de Liquidação. Caso as referidas condições suspensivas não sejam implementadas, o Contrato de Distribuição poderá ser rescindido. Nos termos do artigo 19,

parágrafo 4º, da Instrução CVM 400, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do registro da Oferta pela CVM. Para mais informações, veja as seções “Informações Sobre a Oferta – Suspensão ou Cancelamento da Oferta” e “Informações Sobre a Oferta – Contrato de Distribuição, nas páginas 58 e 60 deste Prospecto, respectivamente. Após a divulgação do Anúncio de Início, o Contrato de Distribuição estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto aos Coordenadores da Oferta e à CVM, nos endereços indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais”, na página 63 deste Prospecto.

Após a Oferta, a Companhia continuará sendo controlada pelos Acionistas Controladores, cujo interesse pode diferir dos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

Imediatamente após a conclusão da Oferta, os Acionistas Controladores continuarão sendo titulares de, ao menos, 50% mais 1 das ações ordinárias de emissão da Companhia. Dessa forma, os atuais Acionistas Controladores, por meio de seu poder de voto nas assembleias gerais, continuarão capazes de influenciar fortemente ou efetivamente exercer o poder de controle sobre as decisões da Companhia, o que pode se dar de maneira divergente em relação aos interesses dos demais acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A.

Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, wealth management, asset management e sales and trading (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín, Bogotá e Buenos Aires. Na área de asset management, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes private, empresas e parceiros de distribuição. Na área de wealth management, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial.

O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de investment banking, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters). Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “Brazil’s Equity House of the Year”, segundo a Euromoney.

O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “World’s Best Equity House” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “Equity House of the Year” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “Best Equity House Latin America” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “Best Investment Bank” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de equity research, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “#1 Equity Research Team Latin America” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, EcoRodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital.

Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros.

Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce.

Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A.

Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de Telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau.

Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar.

Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, da Alupar, da BR Malls, do Magazine Luiza e da Rumo e dos re-IPOs da Eneva e da Vulcabras.

Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida.

Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burguer King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco Pan, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do *follow-on* do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, Hapvida, Ecorodovias, Banco Inter, Rede D'or, DASA, Infracommerce, Lojas Renner, Meliuz, Soma, Magalu, Vamos, Totvs, Petz, assim como dos IPOs da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied, GPS, G2D, Dotz, GetNinjas, BR Partners, Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), Desktop, 3 Tentos, Livetech, Blau Farmacêutica, Traders Club, Armac, Brisanet, Raízen, Clearsale e Unifique.

Em 2022, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Arezzo, BRF, Três Tentos, Livetech e BR Partners.

Itaú BBA

O Itaú BBA é o banco de atacado do conglomerado Itaú Unibanco. O Itaú BBA é resultado da fusão dos bancos BBA e das áreas corporate do Banco Itaú S.A. e Unibanco – União de Bancos Brasileiros S.A. Em 31 de março de 2019, o Itaú Unibanco apresentou os seguintes resultados: ativos na ordem de R\$1,7 trilhão e uma carteira de crédito de R\$647 bilhões. A história do Itaú BBA começa com o BBA Creditanstalt, fundado em 1988 em São Paulo por Fernão Bracher e Antonio Beltran, em parceria com o Bank Austria Creditanstalt. A atuação do banco estava voltada para operações financeiras bancárias, com características de atacado, e destaque para underwriting, hedge, crédito e câmbio.

Em 1991, foi a única instituição brasileira a coordenar o consórcio de bancos estrangeiros para investimentos no programa de privatização de empresas estatais no país. Ainda no mesmo ano, recebeu autorização do BACEN para operar subsidiária em Bahamas e atender a demanda de clientes na área internacional.

Em 1994, assinou acordo de cooperação com a administradora de recursos Paribas Capital. No ano seguinte, juntou-se ao Capital Group, de Los Angeles, para formar a administradora de fundos BBA Capital. Em 1996, adquiriu a Financiadora Mappin e criou a Fináustria, especializada em financiamento de veículos. Nessa época, já contava com sucursais em Campinas, Rio de Janeiro,

Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em 2001, o BBA tem novo parceiro de negócios, em razão da compra do Creditanstalt pelo grupo alemão HVB. No ano seguinte, a associação com o Grupo Icatu fez surgir duas empresas: a BBA Icatu Corretora e a BBA Icatu Investimentos.

No final de 2002, ocorreu a associação com o Banco Itaú S.A., surgindo assim uma nova instituição: o Itaú BBA. Com gestão autônoma para conduzir todos os negócios de clientes corporativos e banco de investimento do grupo, passa a contar com a base de capital e liquidez do Itaú e a especialização do BBA no segmento de atacado.

Em 2005, o Itaú BBA ampliou as atividades de banco de investimentos e, com isso, consolidou-se como um player de mercado em fusões e aquisições, equities e renda fixa local, conforme descrito abaixo. A partir de 2008, iniciou expansão de suas atividades em renda fixa internacional e produtos estruturados.

Em 2009, o BACEN aprovou a associação entre o Itaú e o Unibanco. O Itaú BBA uniu-se com a área corporate do Unibanco, e ainda concentrou as atividades de tesouraria institucional do grupo.

Atividade de Investment Banking do Itaú BBA

A área de investment banking do Itaú BBA oferece assessoria a clientes corporativos e investidores na estruturação de produtos de banco de investimento, incluindo renda variável, renda fixa e fusões e aquisições.

O Itaú BBA tem sido reconhecido como um dos melhores bancos de investimento nas regiões em que atua: foi eleito cinco anos consecutivos, de 2011 a 2015, banco de investimento mais inovador da América Latina pela The Banker, para a mesma região, foi considerado o melhor banco de investimento em 2011, 2012, 2013, 2015, 2016 e 2017 pela Global Finance, mesma instituição que o apontou como o melhor investment bank do Brasil em 2009, 2012, 2013, 2014 e 2015 e como o banco mais criativo do mundo em 2016. Também em 2016, o Itaú BBA foi eleito pela Bloomberg como o melhor assessor em transações de M&A da América Latina e Caribe.

Em renda variável, o Itaú BBA oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações e de Deposit Receipts (DRs), ofertas públicas para aquisição e permuta de

ações, além de assessoria na condução de processos de reestruturação societária de companhias abertas e trocas de participações acionárias. A condução das operações é realizada em conjunto

com a Itaú Corretora de Valores S.A., que tem relacionamento com investidores domésticos e internacionais, além de contar com o apoio da melhor casa de research do Brasil e da América Latina, segundo a Institutional Investor. Em 2018 o Itaú BBA foi líder em emissões no mercado brasileiro em número de transações que totalizaram US\$6,1 bilhões.

Com equipe especializada, a área de fusões e aquisições do Itaú BBA oferece aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias. De acordo com o ranking de fusões e aquisições da Dealogic, o Itaú BBA prestou assessoria financeira a 49 transações em 2018 na América do Sul, obtendo a primeira colocação no ranking por quantidade de operações acumulando um total de US\$25,7 bilhões.

No segmento de renda fixa, o Itaú BBA conta com equipe dedicada para prover aos clientes produtos no mercado doméstico e internacional, tais como: notas promissórias, debêntures, comercial papers, fixed e floating rate notes, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), certificados de recebíveis imobiliários (CRI) e certificados de recebíveis do agronegócio (CRA). Em 2014, segundo o ranking da ANBIMA, o Itaú BBA foi líder em distribuição de renda fixa local, coordenando 20% do volume total distribuído, que ultrapassou os R\$7 bilhões. Pelo mesmo ranking, o Itaú BBA ficou em segundo lugar em 2015 e 2016, tendo coordenado operações cujo volume total somou mais de US\$4 bilhões em 2015, US\$8 bilhões em 2016 e US\$6 bilhões em 2017, equivalente a 14%, 21% e 27% do total, respectivamente. Em 2018 o Itaú BBA foi líder obtendo 37% de participação sobre o volume total emitido, tendo coordenado operações cujo volume total somou aproximadamente US\$8 bilhões.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

Para fins do disposto no Item 3.3.2 do Anexo III da Instrução CVM 400, são descritos abaixo o relacionamento da Companhia com os Coordenadores da Oferta.

Nenhuma das operações descritas abaixo são vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação e não há, na data deste Prospecto, quaisquer operações celebradas entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta e/ou outras sociedades pertencentes aos seus respectivos grupos econômicos que estejam vinculadas à Oferta e/ou ao Preço por Ação.

Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder

Na data deste Prospecto, a Companhia e/ou sociedades integrantes do seu grupo econômico possuem relacionamento com o BTG Pactual e/ou sociedades do seu grupo econômico, conforme detalhado a seguir:

- Entre 16 de setembro de 2020 e 14 de abril de 2021, a Companhia realizou, com o BTG Pactual, sessenta e cinco operações de câmbio, no valor de aproximadamente US\$13 milhões (correspondente a, aproximadamente, R\$75 milhões).
- O BTG Pactual atuou como coordenador líder na oferta pública inicial primária e secundária de ações de emissão da Companhia, para a distribuição com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, com liquidação em 13 de abril de 2021, no valor total de R\$188 milhões. O Coordenador Líder auferiu o valor de, aproximadamente, R\$3,7 milhões a título de remuneração pelos serviços de coordenação prestados.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, além da já descrita acima.

A Companhia poderá, no futuro, contratar o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não Ações ou valores mobiliários referenciados, conversíveis, ou permutáveis em ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção "Informações sobre a Oferta — Custos da Oferta" deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao BTG Pactual cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

Relacionamento entre a Companhia e o Itaú BBA

Na data deste Prospecto, além do relacionamento referente à Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou demais sociedades de seu conglomerado financeiro:

- Prestação de serviços de cobrança, contratado em março de 2016 por prazo indeterminado, com volumetria média mensal de R\$39.600.000,00 e cobrança de tarifa de R\$1,60 por cada operação de entrada e R\$1,00 por cada operação de baixa, e sem quaisquer garantias constituídas.
- Prestação de serviços de adquirência, contratado em janeiro de 2022 por prazo de 24 meses, com volumetria média mensal de R\$44.000.000,00, taxa de adquirência que varia entre 1,00% e 3,93% por transação. Tal operação não conta com quaisquer garantias.
- Prestação de serviços de pagamentos de fornecedores e tributos, contratado em outubro de 2009 por prazo indeterminado com volumetria média mensal de R\$289.500.000,00 e cobrança de tarifa de R\$1,70 por transferência, e sem quaisquer garantias constituídas.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro não participaram de ofertas públicas de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia, exceto pela atuação do Itaú BBA como coordenador na oferta pública inicial primária e secundária de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM 476, que foi liquidada em 13 de abril de 2021, no valor total de R\$188.571.672,00.

A Companhia e/ou suas sociedades controladas poderão, no futuro, contratar o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades. A Companhia detém ou poderá vir a deter, no futuro, participação em fundos de investimentos geridos ou administrados pelo Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro, diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da, e /ou lastreados em créditos originados pela, Companhia, sendo que: (i) em nenhum caso tais negociações ou aquisições envolveram participações que atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social ou do total de ações de emissão da Companhia; e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em mercados organizados a preços e condições de mercado.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão: (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações

destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Itaú BBA no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra e venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com as quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações, contra o recebimento de taxas de juros fixas e flutuantes (incluindo operações de *total return swap*). O Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro poderão adquirir Ações como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “*Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição*”, na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que, não há qualquer conflito de interesses referente à atuação do Itaú BBA como instituição intermediária na Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado financeiro.

RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder

Além do relacionamento relativo à Oferta, os Acionistas Vendedores e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o BTG Pactual e/ou socie

Exceto pelo disposto no presente Prospecto, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo BTG Pactual e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo pelos Acionistas Vendedores ao BTG Pactual ou a sociedades de seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico

Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA

Além do relacionamento relativo à Oferta, os Acionistas Vendedores não possuem qualquer outro relacionamento comercial relevante com o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro.

Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Itaú BBA e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de titularidade dos Acionistas Vendedores.

Os Acionistas Vendedores poderão vir a contratar, no futuro, o Itaú BBA e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta Restrita – Custos de Distribuição”, na página 41 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Itaú BBA ou sociedades de seu conglomerado financeiro cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse em relação a atuação do Itaú BBA como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Itaú BBA ou qualquer sociedade integrante de seu conglomerado financeiro.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública exclusivamente secundária de Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta. Os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta informações sobre os empréstimos e financiamentos consolidados da Companhia e sua estrutura de capital em 30 de setembro de 2021, e indicam a posição naquela data.

As informações abaixo foram extraídas das informações contábeis intermediárias condensadas, individuais e consolidadas da Companhia relativas ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2021, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("GAAP"), e devem ser lidas em conjunto com o mesmo, bem como os itens "3. Informações financeiras selecionadas" e "10. Comentários dos Diretores" do Formulário de Referência.

| | Em 30 de setembro de 2021 |
|--|----------------------------------|
| | <i>(em milhares de R\$)</i> |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 544.661 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante) | 115.428 |
| Empréstimos e financiamentos e debêntures (não circulante) | 288.590 |
| Arrendamento (circulante)..... | 22.655 |
| Arrendamento (não circulante)..... | 117.988 |
| Capital Social | 1.021.384 |
| Reserva de capital | 11.988 |
| Reserva de lucro | 370.709 |
| Gastos com Emissão de Ações..... | (30.054) |
| Ajuste de avaliação patrimonial | 36 |
| Lucro no período | 149.575 |
| Patrimônio líquido | 1.523.638 |
| Capitalização Total⁽¹⁾ | 2.068.299 |

⁽¹⁾ Capitalização total corresponde à soma total de empréstimos, financiamentos e debêntures consolidado e o patrimônio líquido consolidado nas datas indicadas. Esta definição pode variar da definição utilizada por outras companhias.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública exclusivamente secundária de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores, a Companhia não receberá quaisquer recursos em decorrência da realização da Oferta e, conseqüentemente, a Oferta não impactará a capitalização da Companhia.

DILUIÇÃO

Em 30 de setembro de 2021, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$1.523.638 mil e o valor patrimonial por ação de sua emissão, na mesma data, era de R\$16,347419. O referido valor patrimonial por Ação representa o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de setembro de 2021.

Em 1º de dezembro de 2021, foi aprovado em reunião do Conselho de Administração da Companhia um aumento de capital no valor de R\$190.918,62, mediante a emissão de 17.000 ações ordinárias, dentro do limite do capital autorizado da Companhia, em decorrência do exercício de opções de compra de ações, por participantes do Plano de Opção II (conforme definido abaixo) (“Aumento de Capital”). Dessa forma, considerando o Aumento de Capital, o valor do patrimônio líquido consolidado da Companhia em 30 de setembro de 2021 seria de R\$1.523.829 mil e o valor patrimonial por ação de sua emissão, na mesma data, seria de R\$16,29.

Tendo em vista que a Oferta é uma distribuição pública secundária de Ações, a realização da Oferta não resultará em nenhuma mudança no número de ações de emissão da Companhia, nem em alteração em seu patrimônio líquido, uma vez que os recursos recebidos, nesse caso, serão integralmente entregues aos Acionistas Vendedores. Assim, não haverá diluição do valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 30 de setembro de 2021 em razão da realização da Oferta, exceto pelo disposto na tabela abaixo, a qual apresenta a diluição imediata dos investidores da Oferta comparando o Preço por Ação e o o valor patrimonial contábil por ação da Companhia em 30 de setembro de 2021:

| | <u>Em R\$, exceto %</u> |
|--|-------------------------|
| Preço por Ação ⁽¹⁾ | 13,10 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2021 ⁽²⁾ | 16,35 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2021 ajustado para refletir o Aumento de Capital ⁽²⁾ | 16,29 |
| Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação em 30 de setembro de 2021 para os acionistas ⁽¹⁾⁽²⁾ | (0,06) |
| Diluição do valor patrimonial contábil por ação dos novos investidores ⁽³⁾ | (3,19) |
| Percentual de diluição dos investidores da Oferta⁽³⁾..... | -24,32% |

(1) Com base no Preço por Ação, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Considera o número total das ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para mais informações sobre o Procedimento de *Bookbuilding*, vide página 32 deste Prospecto.

Plano de Opções

Em assembleia geral extraordinária da Allied S.A., realizada em 29 de dezembro de 2014, foi aprovado um plano de opção de compra de ações, posteriormente rratificado em razão da incorporação da Allied S.A. pela Companhia, aprovada em assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 31 de março de 2016, com efeito retroativo desde 29 de dezembro de 2014 e aditado conforme assembleia geral extraordinária da companhia realizada em 2 de março de 2017 (“Plano de Opção I”). O Plano de Opção I tem por objetivo permitir que os administradores, executivos, empregados, consultores e prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle, sujeito a determinadas condições, adquiram ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, com vistas a: (a) estimular a expansão, o êxito e a

consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos outorgados ou outras sociedades sob o seu controle; e (c) possibilitar à Companhia ou outras sociedades sob o seu controle atrair e manter a ela vinculados administradores, empregados e colaboradores.

Poderão ser entregues aos participantes do Plano de Opção I um número de ações que não exceda 4% das ações representativas do capital social total da Companhia (excluídas as ações emitidas em decorrência do exercício de opções com base no Plano de Opção I).

Adicionalmente, em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 28 de setembro de 2018, foi aprovado um plano de opção de compra de ações da Companhia, posteriormente retificado na assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 13 de dezembro de 2019 (“Plano de Opção II”). São elegíveis para participar do Plano de Opção II os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas. O Plano de Opção II tem por objetivo conceder aos os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas selecionados pelo Conselho de Administração, o direito de se tornarem acionistas da Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas controladas; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos participantes.

Poderão ser entregues aos participantes do Plano de Opção II um número de ações que não exceda 4.057.310 ações de emissão da Companhia, o que correspondia a 5,10% das ações de emissão da Companhia na data de aprovação do Plano de Opção II.

Por fim, em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em 5 de março de 2021, foi aprovado um plano de opção de compra de ações da Companhia (“Plano de Opção III” e, em conjunto com o Plano de Opção I e Plano de Opção II, “Planos de Opções”). São elegíveis para participar do Plano de Opção III os administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas. O Plano de Opção III tem por objetivo conceder aos administradores, executivos, empregados e prestadores de serviços da Companhia e de suas controladas selecionados pelo Conselho de Administração, o direito de se tornarem acionistas da Companhia e visa a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução do objeto social da Companhia e suas controladas; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia ao dos participantes.

Poderão ser entregues aos participantes do Plano de Opção III um número de ações que não exceda, a qualquer tempo, 5% do capital social total da Companhia imediatamente após a oferta pública inicial da Companhia na B3, numa base totalmente diluída e levando em consideração as novas ações a serem emitidas no exercício das opções nos termos do Plano de Opção III.

Cálculo da diluição considerando a outorga e o exercício integral das opções no âmbito dos Planos de Opções

A tabela abaixo apresenta os efeitos hipotéticos do exercício de todas as opções, outorgadas (passíveis de exercício mas ainda não exercidas) e não outorgadas, no âmbito dos Planos de Opções, considerando um preço de exercício das opções de R\$19,99 por ação, que representa a média ponderada do preço de exercício de todas as opções já outorgadas, passíveis de exercício, mas ainda não exercidas, no âmbito dos Planos de Opções:

| | Após a Oferta Base <i>(em R\$, exceto percentagens)</i> |
|---|---|
| Preço por Ação ⁽¹⁾ | 13,10 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2021..... | 16,35 |
| Valor patrimonial contábil por ação em 30 de setembro de 2021 ajustado para refletir o Aumento de Capital ⁽²⁾ | 16,29 |
| Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de setembro de 2021 considerando o Aumento de Capital e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito dos Planos de Opções ⁽²⁾ | 16,61 |
| Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação atribuída aos atuais acionistas..... | 0,26 |
| Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os novos investidores da Oferta considerando o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito dos Planos de Opções ⁽³⁾ | (3,51) |
| Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta considerando a o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito dos Planos de Opções⁽⁴⁾..... | -26,78% |

(1) Com base no Preço por Ação de R\$13,10, correspondente à cotação de fechamento das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, em 3 de março de 2022, valor este meramente indicativo do Preço por Ação, podendo variar para mais ou para menos, conforme a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

(2) Considera o número total das ações de emissão da Companhia na data deste Prospecto.

(3) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

A Companhia estima o valor do impacto das despesas decorrentes dos Planos de Opções no exercício social corrente, inclusive em decorrência da aquisição de ações pela Companhia, em R\$1.845.255,85, considerando: (i) as outorgas realizadas até a data deste Prospecto; (ii) diluição máxima de -26,78% considerando todos os Planos de Opções em conjunto; e (iii) encargos sociais de aproximadamente 27%.

A referida estimativa está sujeita a ajustes, sendo certo que a eventual outorga adicional de opções no âmbito dos Planos de Opções poderia resultar em despesas maiores no exercício corrente.

Para mais informações sobre os Planos de Opções, veja os itens “13.4 Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” a “13.8 Informações Necessárias para Compreensão dos Dados Divulgados nos itens 13.5 a 13.7” e item “13.16 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes”, do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Histórico do preço pago por administradores e acionistas controladores em subscrições de ações da Companhia nos últimos cinco anos

O quadro abaixo apresenta informações sobre os aumentos de capital da Companhia nos últimos cinco anos envolvendo subscrição de ações por administradores e/ou acionistas controladores:

| Data de liberação | Data de emissão | Tipo de Aumento | Valor total da emissão (R\$) | Total de Ações Ordinárias / Preferenciais | Subscrição / Capital anterior | Preço emissão (R\$) | Fator cotação |
|-------------------|-----------------|------------------------------------|------------------------------|---|-------------------------------|---------------------|-----------------|
| 02/03/2017 | 02/03/2017 | Subscrição Particular | 200.000.000,00 | 10.000 Ações Preferenciais Classe B | 0,00001570 | 0,00005 | R\$ por unidade |
| 08/09/2020 | 08/09/2020 | Subscrição Particular | 13.676.826,24 | 1.285.416 Ações Ordinárias | 0,016144054 | 10,64 | R\$ por unidade |
| 22/02/2021 | 22/02/2021 | Beneficiários do Plano de Opção II | 8.862.556,98 | 793.674 Ações Ordinárias | 0,00996807 | 11,16 | R\$ por unidade |
| 08/04/2021 | 08/04/2021 | Subscrição pública | 180.000.000,00 | 10.000.000 Ações Ordinárias | 0,226335211 | 18,00 | R\$ por unidade |
| 14/04/2021 | 14/04/2021 | Subscrição particular | 746.097,90 | 69.280 Ações Ordinárias | 1,000765008458622 | 10,78 | R\$ por unidade |
| 11/05/2021 | 11/05/2021 | Subscrição particular | 8.795.160,00 | 488.620 Ações Ordinárias | 0,00901118 | 18,00 | R\$ por unidade |
| 29/06/2021 | 29/06/2021 | Subscrição particular | 4.204.401,76 | 385.333 Ações Ordinárias | 0,004269200 | 10,91 | R\$ por unidade |
| 29/06/2021 | 29/06/2021 | Subscrição particular | 8.513.170,98 | 394.624 Ações Ordinárias | 0,008644377 | 21,57 | R\$ por unidade |
| 29/06/2021 | 29/06/2021 | Subscrição particular | 561.507,63 | 20.719 Ações Ordinárias | 0,000570162 | 27,10 | R\$ por unidade |
| 01/09/2021 | 01/09/2021 | Subscrição particular | 14.043.695,56 | 634.963 Ações Ordinárias | 0,014070416 | 22,12 | R\$ por unidade |
| 01/09/2021 | 01/09/2021 | Subscrição particular | 575.608,93 | 20.719 Ações Ordinárias | 0,000576704 | 27,78 | R\$ por unidade |
| 01/09/2021 | 01/09/2021 | Subscrição particular | 8.663.583,72 | 774.015 Ações Ordinárias | 0,008680068 | 11,19 | R\$ por unidade |

Para informações adicionais, ver o item "17.2. Aumentos do capital social" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

As tabelas abaixo indicam as cotações mínima, média e máxima para cada ação ordinária de emissão da Companhia na B3 para os períodos indicados, ajustadas em relação às distribuições de dividendos e juros sobre capital próprio realizadas pela Companhia:

| Anos | Mínima | Média ⁽¹⁾ | Máxima |
|------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| 2021 ⁽²⁾⁽³⁾ | R\$ 14,32 | R\$ 21,83 | R\$ 37,15 |

Fonte: Broadcast, Grupo Estado

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

⁽²⁾ As ações da Companhia passaram a ser negociadas a partir de 12 de abril de 2021.

⁽³⁾ Em 10 de setembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) a distribuição de juros sobre capital próprio; (ii) a distribuição de dividendos intercalares; e (iii) a distribuição de dividendos intermediários. As ações da Companhia passaram a negociar "ex-dividendos" e "ex-juros sobre o capital próprio" em 16 de setembro de 2021. Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio. As ações da Companhia passaram a negociar "ex-juros sobre o capital próprio" em 16 de setembro de 2021.

| Trimestres | Mínima | Média ⁽¹⁾ | Máxima |
|-----------------------------------|-----------|----------------------|-----------|
| 2021 | | | |
| Segundo Trimestre | R\$ 15,84 | R\$ 20,35 | R\$ 36,29 |
| Terceiro Trimestre ⁽²⁾ | R\$ 18,74 | R\$ 28,02 | R\$ 37,15 |
| Quarto Trimestre ⁽³⁾ | R\$ 14,32 | R\$ 16,71 | R\$ 20,43 |

Fonte: Broadcast, Grupo Estado.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

⁽²⁾ Em 10 de setembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) a distribuição de juros sobre capital próprio; (ii) a distribuição de dividendos intercalares; e (iii) a distribuição de dividendos intermediários. As ações da Companhia passaram a negociar "ex-dividendos" e "ex-juros sobre o capital próprio" em 16 de setembro de 2021.

⁽³⁾ Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio. As ações da Companhia passaram a negociar "ex-juros sobre o capital próprio" em 16 de setembro de 2021.

| Períodos de um mês, nos últimos seis meses | Mínima | Média⁽¹⁾ | Máxima |
|---|---------------|----------------------------|---------------|
| Setembro 2021 ⁽²⁾ | R\$ 18,74 | R\$ 24,12 | R\$ 28,44 |
| Outubro 2021..... | R\$ 15,47 | R\$ 18,45 | R\$ 20,43 |
| Novembro 2021..... | R\$ 15,35 | R\$ 16,37 | R\$ 17,72 |
| Dezembro 2021 ⁽³⁾ | R\$ 14,32 | R\$ 15,36 | R\$ 17,00 |
| Janeiro 2022..... | R\$ 14,45 | R\$ 15,53 | R\$ 17,05 |
| Fevereiro 2022..... | R\$ 12,92 | R\$ 14,19 | R\$ 14,45 |

Fonte: Broadcast, Grupo Estado.

⁽¹⁾ Calculada com base na média do preço de fechamento de cada dia durante o período considerado.

⁽²⁾ Em 10 de setembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou: (i) a distribuição de juros sobre capital próprio; (ii) a distribuição de dividendos intercalares; e (iii) a distribuição de dividendos intermediários. As ações da Companhia passaram a negociar “ex-dividendos” e “ex-juros sobre o capital próprio” em 16 de setembro de 2021.

⁽³⁾ Em 13 de dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a distribuição de juros sobre capital próprio. As ações da Companhia passaram a negociar “ex-juros sobre o capital próprio” em 16 de setembro de 2021.

Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações

Em 3 de fevereiro de 2020, a Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária, o grupamento das ações ordinárias de sua emissão à razão de 8 ações ordinárias para 1 ação ordinária, cujas frações foram canceladas. Dessa forma, o capital social da Companhia antes representado por 636.973.080 ações ordinárias passou a ser representado por 79.621.635 ações ordinárias, todas escriturais, nominativas e sem valor nominal.

Para informações adicionais, veja o item “17.3. *Informações sobre Desdobramentos, Grupamentos Bonificações de Ações*” do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência a este Prospecto.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ANEXOS

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO A – CÓPIAS DAS DECLARAÇÕES DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS
DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, fundo de investimento, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, número 151, andar 19, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.204.122/0001-70 ("FIP I"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13213-086, na Cidade de Jundiaí, Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 20.247322/0001-47 ("Companhia"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("BTG" ou "Coordenador" "Coordenador Líder") e do **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (a) assessores legais foram constituídos pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para tanto, foi efetuada legal *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2021 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Banco Pan S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c) foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedora os documentos considerados materialmente relevantes para a preparação do Prospecto

Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo;

(d) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativas à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado; e

(e) conforme informado, foram disponibilizados pela Companhia todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

O Acionista Vendedor FIP I DECLARA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta;

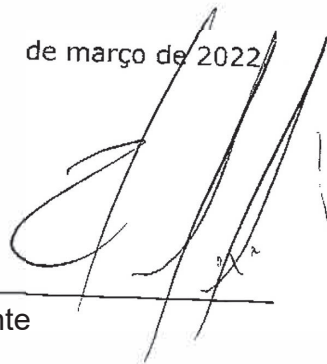
(iii) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; e

(v) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterà, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo/SP, 4 de março de 2022

Rodrigo Cavalcante
Diretor



Nome: Rodrigo Cavalcante
Cargo: Diretor

DECLARAÇÃO
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, fundo de investimento, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, número 151, andar 19, Itaim Bibi, CEP 01.451-011, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 21.204.079/0001-42 ("FIP II"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13213-086, na Cidade de Jundiaí, Estado do São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (CNPJ/ME) sob o nº 20.247322/0001-47 ("Companhia"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações"), a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não-organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), sob a coordenação do **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("BTG" ou "Coordenador Líder") e do **Banco Itaú BBA S.A.** ("Itaú BBA", e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta"), vem, pela presente, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, declarar o quanto segue:

Considerando que:

- (a)** assessores legais foram constituídos pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b)** para tanto, foi efetuada legal *due diligence* na Companhia, iniciada em dezembro de 2021 e que prosseguirá até a data de divulgação do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão do Banco Pan S.A. ("Prospecto Definitivo");
- (c)** foram disponibilizados pela Companhia e pelo Acionista Vendedora os documentos considerados materialmente relevantes para a preparação do Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A. ("Prospecto Preliminar") e do Prospecto Definitivo;

(d) além dos documentos acima mencionados, foram solicitados à Companhia e aos Acionistas Vendedores documentos e informações adicionais relativas à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado; e

(e) conforme informado, foram disponibilizados pela Companhia todos os documentos, bem como foram prestadas todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia, para permitir aos investidores a tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta;

O Acionista Vendedor FIP II DECLARA, nos termos do parágrafo 1º do artigo 56 da Instrução CVM 400 e em atendimento ao item 2.4 do anexo III da Instrução CVM 400, que:

(i) é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta;

(ii) as informações prestadas e a serem prestadas, inclusive no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, por ocasião do registro da Oferta, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante todo o período da Oferta, são e serão (conforme o caso) verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta;

(iii) as informações prestadas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que venham a integrar o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;

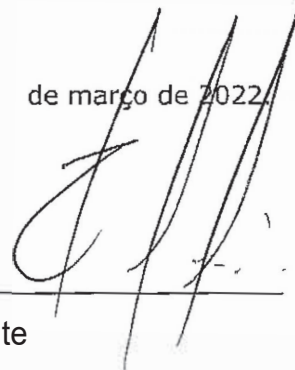
(iv) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando a Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas; e

(v) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas divulgações, as informações relevantes necessárias ao

conhecimento, pelos investidores da Oferta, das Ações, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo/SP, 4 de março de 2022.

Rodrigo Cavalcante
Diretor



Nome Rodrigo Cavalcante
Cargo Diretor

**ANEXO B – CÓPIA DA DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER NOS TERMOS DO
ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER
PARA FINS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 400**

BANCO BTG PACTUAL S.A., instituição financeira com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 30.306.294/0002-26, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**BTG**" ou "**Coordenador Líder**"), vem, na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da **Allied Tecnologia S.A.** ("**Companhia**") e de titularidade do **Brasil Investimentos 2015 I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**FIP I**") e do **Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("**FIP II**" e, em conjunto com o FIP I, "**Acionistas Vendedores**"), todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("**Ações**"), sob coordenação do Coordenador Líder e do **Banco Itaú BBA S.A.** ("**Itaú BBA**", e, em conjunto com o Coordenador Líder, "**Coordenadores da Oferta**"), a ser realizada no Brasil, sem esforços de colocação no exterior ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), apresentar a declaração de que trata o artigo 56 da Instrução CVM 400.

CONSIDERANDO QUE:

- (a) a Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenadores da Oferta constituíram assessores legais para auxiliá-los na implementação da Oferta;
- (b) para realização da Oferta, está sendo efetuada diligência legal na Companhia e em suas subsidiárias, iniciada em dezembro de 2021, a qual prosseguirá até a divulgação do Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A. ("**Prospecto Definitivo**");
- (c) por solicitação dos Coordenadores da Oferta, a Companhia contratou seus auditores independentes para aplicação de procedimentos previamente acordados, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade - CTA 23 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de modo a verificar a consistência de determinadas informações contábeis, incluídas ou incorporadas por referência aos Prospectos, como as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018;
- (d) foram disponibilizados pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores os documentos que a Companhia e os Acionistas Vendedores consideraram relevantes para a Oferta;
- (e) além dos documentos referidos no item (d) acima, foram solicitados pelos Coordenadores da Oferta documentos e informações adicionais relativos à Companhia e aos Acionistas Vendedores, os quais a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado;
- (f) a Companhia e os Acionistas Vendedores confirmam ter disponibilizado para análise dos Coordenadores da Oferta e de seus assessores legais, com veracidade, consistência, qualidade e suficiência, todos os documentos e prestado todas as informações consideradas relevantes sobre os negócios da Companhia para análise dos Coordenadores

da Oferta e de seus assessores legais, como o fim de permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada sobre a Oferta; e

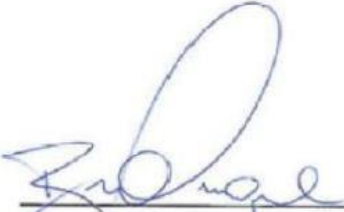
- (g) a Companhia e os Acionistas vendedores, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, participaram da elaboração do Prospecto Preliminar e participarão da elaboração do Prospecto Definitivo, diretamente e por meio de seus respectivos assessores legais.

O Coordenador Líder, em cumprimento ao disposto no artigo 56 da Instrução CVM 400, declara que:

- i. tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta de diligência ou omissão, para assegurar que (a) as informações prestadas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores no Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Companhia e/ou que integram o Prospecto Preliminar e/ou que venham a integrar o Prospecto Definitivo, nas datas de suas respectivas publicações, são suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- ii. o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários; e
- iii. o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, nas datas de suas respectivas publicações, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, das Ações a serem ofertadas, da Companhia, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes.

São Paulo, 04 de março de 2022

BANCO BTG PACTUAL S.A.



Nome: Bruno Duque Horta Nogueira
Cargo: Diretor Executivo



Nome: Guilherme da Costa Paes
Cargo: Diretor

ANEXO C – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP I, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU A PARTICIPAÇÃO DO FIP I NA OFERTA E OS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME Nº 21.204.122/0001-70

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 9h00, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação de convocação prévia, nos termos do Artigo 30 do regulamento do **BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), em virtude da presença de único membro do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos").

3. **MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães, Secretária: Angelica Guedes

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos dos incisos "I", "II", "III" e "VII" do artigo 29 do Regulamento, sobre o desinvestimento parcial do Fundo na **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA 2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13.213-086, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.247.322/0001-47 ("Companhia"), por meio de alienação de parte das ações de emissão da Companhia e de titularidade do Fundo no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo); e (ii) a autorização concedida à Administradora para a celebração de todos os documentos necessários à consecução desse investimento.

4. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia e dos documentos mencionados, o membro do Comitê de Investimentos decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. Aprovar a alienação de parte da participação acionária detida pelo Fundo na Companhia no âmbito da Oferta, em volume a ser aprovado por este Comitê de Investimento após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

4.1.1. A Oferta consistirá na distribuição pública secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações") e de titularidade do Fundo e do Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP II" e, em conjunto com o Fundo, "Acionistas Vendedores"), a ser realizada no Brasil, sem esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") com o *Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*, atualmente vigente, e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação do BTG Pactual S.A. ("Coordenador da Oferta") e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos investidores não institucionais ("Oferta").

4.1.2. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do *Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores em comum acordo com o Coordenador da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.]

4.1.3. No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

4.1.4. As Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte do Coordenador da Oferta.

4.1.5. Serão definidos oportunamente a quantidade de Ações a serem colocadas no contexto da Oferta, a quantidade de Ações a ser alienada pelo Fundo e o preço de venda das Ações (“Preço por Ação”). O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) e terá como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento do Novo Mercado sob o código “ALLD3”. O Preço por Ação será aprovado em Reuniões dos Comitês de Investimento dos Acionistas Vendedores, a serem realizadas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.6. Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.

4.1.7. A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta, por se tratar exclusivamente de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores; e

4.1.8. As demais características da Oferta constarão dos documentos da Oferta, que serão divulgados páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador da Oferta, da CVM e/ou da B3.

4.2. O membro do Comitê declara que teve tempo e suporte suficiente para analisar os documentos relacionados na presente ata e que está ciente de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, inclusive, e assim ratifica todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima, bem como, autoriza a

Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações e documentos ora aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Guilherme Guimarães

Presidente

Angelica Guedes

Secretária

BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA

CNPJ/ME Nº 21.204.122/0001-70

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022

Lista de Presença

| Membro | Assinatura |
|-------------------------|------------|
| MICHAEL JOSEPH RISTAINO | |

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO D – ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FIP II, REALIZADA EM 28
DE JANEIRO DE 2022, QUE APROVOU A PARTICIPAÇÃO DO FIP II NA OFERTA E OS
TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME Nº 21.204.079/0001-42

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022

1. **HORÁRIO E LOCAL:** às 9h00, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar, Itaim Bibi, CEP 01451-011 ("Administradora"), admitida a participação remota por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a comprovação de convocação prévia, nos termos do Artigo 30 do regulamento do **BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), em virtude da presença de único membro do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos").

3. **MESA:** Presidente: Guilherme Guimarães, Secretária: Angelica Guedes

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) nos termos dos incisos "I", "II", "III" e "VII" do artigo 29 do Regulamento, sobre o desinvestimento parcial do Fundo na **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA 2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13.213-086, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 20.247.322/0001-47 ("Companhia"), por meio de alienação de parte das ações de emissão da Companhia e de titularidade do Fundo no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo); e (ii) a autorização concedida à Administradora para a celebração de todos os documentos necessários à consecução desse investimento.

4. **DELIBERAÇÕES:** Após a análise das matérias constantes na ordem do dia e dos documentos mencionados, o membro do Comitê de Investimentos decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

4.1. Aprovar a alienação de parte da participação acionária detida pelo Fundo na Companhia no âmbito da Oferta, em volume a ser aprovado por este Comitê de Investimento após a realização do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo).

4.1.1. A Oferta consistirá na distribuição pública secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia ("Ações") e de titularidade do Fundo e do Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP II" e, em conjunto com o Fundo, "Acionistas Vendedores"), a ser realizada no Brasil, sem esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") com o *Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*, atualmente vigente, e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação do BTG Pactual S.A. ("Coordenador da Oferta") e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos investidores não institucionais ("Oferta").

4.1.2. Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do *Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores em comum acordo com o Coordenador da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.]

4.1.3. No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

4.1.4. As Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte do Coordenador da Oferta.

4.1.5. Serão definidos oportunamente a quantidade de Ações a serem colocadas no contexto da Oferta, a quantidade de Ações a ser alienada pelo Fundo e o preço de venda das Ações (“Preço por Ação”). O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 (“Procedimento de Bookbuilding”) e terá como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento do Novo Mercado sob o código “ALLD3”. O Preço por Ação será aprovado em Reuniões dos Comitês de Investimento dos Acionistas Vendedores, a serem realizadas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

4.1.6. Não será admitida a distribuição parcial das Ações no âmbito da Oferta.

4.1.7. A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta, por se tratar exclusivamente de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores; e

4.1.8. As demais características da Oferta constarão dos documentos da Oferta, que serão divulgados páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador da Oferta, da CVM e/ou da B3.

4.2. O membro do Comitê declara que teve tempo e suporte suficiente para analisar os documentos relacionados na presente ata e que está ciente de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, ratificando as declarações a prestadas pelo Fundo nos referidos documentos, inclusive, e assim ratifica todos os atos tomados pela Administradora, em nome do Fundo, para consecução dos fins pretendidos nas deliberações acima, bem como, autoriza a

Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação das deliberações e documentos ora aprovadas.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

Guilherme Guimarães

Presidente

Angelica Guedes

Secretária

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME Nº 21.204.079/0001-42

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2022

Lista de Presença

| Membro | Assinatura |
|-------------------------|------------|
| MICHAEL JOSEPH RISTAINO | |

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**ANEXO E – MINUTAS DAS ATAS DE REUNIÃO DOS COMITÊS DE INVESTIMENTO DOS
ACIONISTAS VENDEDORES QUE APROVARÃO O PREÇO POR AÇÃO**

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 21.204.079/0001-42**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022**

HORÁRIO E LOCAL: às [●] horas, na sede social do administrador do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar ("Administrador"), admitida a participação remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos do **BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), em conformidade com o artigo 30 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

MESA: Presidente: [●]. **Secretário(a):** [●].

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos dos incisos "I", "II", "III" e "VII" do artigo 29 do Regulamento, sobre a aprovação da fixação do preço por ação das ações da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA 2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13.213-086, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.247.322/0001-47 ("Companhia"), de titularidade do Fundo no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo), fixado após a realização de Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) ("Preço por Ação").

DELIBERAÇÕES: Após análise do material fornecido pela Companhia, o único membro do Comitê de Investimentos do Fundo deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, favoravelmente a:

(i) Aprovação do Preço por Ação

APROVAR a fixação do Preço por Ação de R\$ [●] ([●]) no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador da Oferta (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e teve como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento do Novo Mercado sob o código "ALLD3".

A Oferta consistirá na distribuição pública secundária de, inicialmente [●] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do Fundo e do Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP II") e, em conjunto com o Fundo, "Acionistas Vendedores", a ser realizada no Brasil, sem esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400,

de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") com o *Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*, atualmente vigente, e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação do BTG Pactual S.A. ("Coordenador da Oferta") e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos investidores não institucionais ("Oferta").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do *Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores em comum acordo com o Coordenador da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

As Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte do Coordenador da Oferta.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta, por se tratar exclusivamente de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

As demais características da Oferta constarão dos documentos da Oferta, que serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador da Oferta, da CVM e/ou da B3.

Por fim, o único membro do Comitê de Investimentos autoriza o Administrador a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação da matéria ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, a assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

Mesa:

[●]
Presidente

[●]
Secretário(a)

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 21.204.079/0001-42**

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022**

| Membro | Assinatura |
|---------------|-------------------|
| [●] | |

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 21.204.122/0001-70**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022**

HORÁRIO E LOCAL: às [●] horas, na sede social do administrador do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 151, 19º andar ("Administrador"), admitida a participação remota.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Comitê de Investimentos do **BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo"), em conformidade com o artigo 30 do regulamento do Fundo ("Regulamento").

MESA: Presidente: [●]. **Secretário(a):** [●].

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos dos incisos "I", "II", "III" e "VII" do artigo 29 do Regulamento, sobre a aprovação da fixação do preço por ação das ações da **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**, sociedade por ações com sede na Rodovia Vice-Prefeito Hermenegildo Tonolli, nº 1.500, Lote GLA 2A, Galpão 04B, Distrito Industrial, CEP 13.213-086, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.247.322/0001-47 ("Companhia"), de titularidade do Fundo no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo), fixado após a realização de Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo) ("Preço por Ação").

DELIBERAÇÕES: Após análise do material fornecido pela Companhia, o único membro do Comitê de Investimentos do Fundo deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições, favoravelmente a:

(i) Aprovação do Preço por Ação

APROVAR a fixação do Preço por Ação de R\$ [●] ([●]) no âmbito da Oferta (conforme definida abaixo), o qual foi fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelo Coordenador da Oferta (conforme definido abaixo), nos termos do Contrato de Distribuição, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e teve como parâmetros: (i) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* e (ii) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, que são admitidas à negociação no Segmento do Novo Mercado sob o código "ALLD3".

A Oferta consistirá na distribuição pública secundária de, inicialmente [●] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia e de titularidade do Fundo e do Brasil Investimentos 2015 II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("FIP II") e, em conjunto com o Fundo, "Acionistas Vendedores", a ser realizada no Brasil, sem esforços de colocação no exterior, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400,

de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400") com o *Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*, atualmente vigente, e demais normativos aplicáveis, incluindo os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sob a coordenação do BTG Pactual S.A. ("Coordenador da Oferta") e com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos investidores não institucionais ("Oferta").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do *Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Allied Tecnologia S.A.*, a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério dos Acionistas Vendedores em comum acordo com o Coordenador da Oferta, ser acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

No âmbito da Oferta não haverá concessão de prioridade aos atuais acionistas da Companhia nos termos da faculdade prevista no artigo 21 da Instrução CVM 400.

As Ações serão objeto de garantia firme de liquidação por parte do Coordenador da Oferta.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta, por se tratar exclusivamente de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

As demais características da Oferta constarão dos documentos da Oferta, que serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, do Coordenador da Oferta, da CVM e/ou da B3.

Por fim, o único membro do Comitê de Investimentos autoriza o Administrador a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação da matéria ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, a assinatura no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

São Paulo, [●] de [●] de 2022.

Mesa:

[●]
Presidente

[●]
Secretário(a)

**BRASIL INVESTIMENTOS 2015 I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME Nº 21.204.122/0001-70**

**LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
REALIZADA EM [●] DE [●] DE 2022**

| Membro | Assinatura |
|---------------|-------------------|
| [●] | |